



09208/2022

Data: 03/03/2022 Hora: 17:05
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 009/2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA REALIZAÇÃO DO 2º RALLY

MENSAGEM LEGISLATIVA N° 10, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WILLIAN FREITAS
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº 09/2022, tendo como objetivo firmar termo de fomento com o Rotary Clube de Campo Novo do Parecis.

O objetivo do termo de fomento é a realização do 2º Rally Travessia do Parecis que será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer juntamente com a Secretaria de Cultura e Turismo, com objetivo de realizar o percurso de 255 quilômetros, conhecendo os principais pontos turísticos de Campo Novo do Parecis; sendo Salto Belo, Salto Utiariti, Aldeia Bacaval, Salto da Mulher e aldeia Turística Wazare.

O evento do 2º Rally Travessia do Parecis tem um enorme potencial de crescimento, o qual visará a cada ano o desenvolvimento da atividade turística nos principais pontos turísticos do Município, mobilizando diversas pessoas diretamente, entre equipes participantes, fotógrafos, cronometristas, apuradores, equipe de produção e serviços acessórios como montagem, cenografia e segurança.

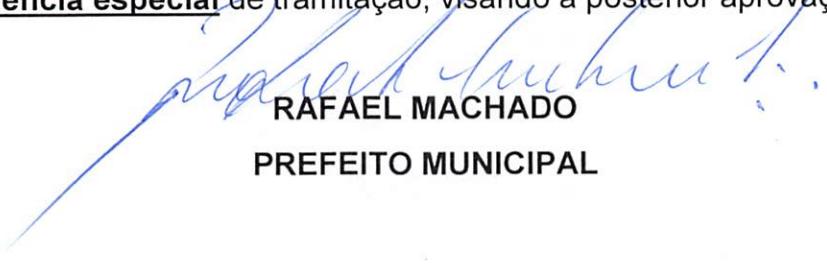
A finalidade de realização do termo de fomento com o Rotary Clube de Campo Novo do Parecis é que os valores arrecadados pelas inscrições serão revertidos em prol da população, nos casos de entregas de cestas básicas, camas, agasalhos, bem como o auxílio a tratamento médico.

Demonstrada a relevância do Projeto de Lei 09/2022, e sendo o que tínhamos

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, submetendo referido projeto em **regime de urgência especial** de tramitação, visando à posterior aprovação.


RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL





PROJETO DE LEI Nº 09/2022

03 de março de 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA REALIZAÇÃO DO 2º RALLY TRAVESSIA DO PARECIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição ao **ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.736/0001-62, com sede na Avenida Porto Velho, nº 555 NW, Casa da Amizade, Bairro Centro, neste Município, mediante termo de fomento, o repasse no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil, e quinhentos reais).

§ 1º O presente convênio tem como objetivo a realização do **2º RALLY TRAVESSIA DO PARECIS**, cujo finalidade é promover a sociedade camponovense a diversificação do turismo nos principais pontos turísticos previsto no plano de trabalho, em anexo.

§ 2º A contribuição concedida será repassada em 1 (uma) parcela, que será paga conforme plano de trabalho.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de fomento.

Art.2 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

003. Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0019. Esporte para Todos

20037. Manutenção do Conselho Municipal de Esporte, Apoio e Fomento a Eventos de Esporte e Lazer

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br.



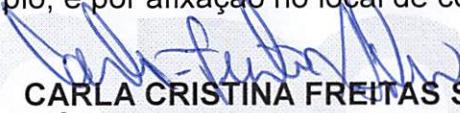
Fonte do Recurso: 3.3.50.41.00.00- Contribuições

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2022.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rotary



CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Fundado em 19 de Novembro, 1991.
Admitido no Rotary Internacional em 18 de Março, 1992
Distrito 4440 – Ano Rotário 2021/2022
Presidente: **Elson Rudimar de Carvalho**



Ofício 23/2022

Campo Novo do Parecis/MT, 21 de fevereiro de 2022

Ao

Ilmo. Sr. Rafael Machado

Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Ref. Termo de Convênio/Fomento

Ao grato momento em que te cumprimentamos, vimos, por meio deste, solicitar apoio por meio do termo de fomento realização do Rally Turismo Travessa do Parecis, sendo que esta entidade organizará o evento para angariar fundos para ações sócias, tais aquisição de cadeiras de roda e materiais afins, conforme plano de trabalho em anexo.

O Rotary Club de Campo Novo do Parecis foi fundado em 28 de janeiro de 2000, é definido como um clube de serviços à comunidade local e mundial sem fins lucrativos, filantrópico e social. Rotary é uma organização internacional que agrupa profissionais de várias áreas, que prestam serviços humanitários, compartilhando uma visão de mundo melhor, baseada na ética, afim de ajudar a estabelecer a paz e a boa vontade no Planeta.

Atenciosamente


Elson Rudimar de Carvalho
Presidente Rotary Club
2021/22

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Orgão/ Entidade Proponente			C.N.P.J.
ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS			03.615.736/0001-62
Endereço			
AV PORTO VELHO, N º555 CASA DA AMIZADE			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Campo Novo do Parecis	MT	78.360-000	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
			Campo Novo do Parecis-MT
Nome do Responsável			C.P.F.
ELSON RUDIMAR DE CARVALHO			252.551.420-34
C.I./Orgão Expedidor	Cargo		Outro telefone ou email:
1001879871 -SJSRS	PRESIDENTE		(65) 9 9940-1741
Endereço	C.E.P.		
Rua Bahia, 1483 NE - Centro	78.360-000		
Home Page:	e-mail:		
	elsonkar@gmail.com		
3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto : 2º RALLY TRAVESSIA DO PARECIS			
Período de Realização do Evento (Quando for o caso)		Período de Execução do Convênio	
Data de Início 14/03/2022	Data de Término 04/05/2022	A contar da data de publicação PDO	Término (em dias) a contar da publicação) 30d.d.

OBJETIVO: Realizar e desenvolver uma proposta de esporte recreativo com a realização do 2º RALLY TRAVESSIA DO PARECIS, proporcionando lazer, cultura e turismo esportivo, bem como a inclusão social e conscientização do participante com o cidadão.

OBJETIVO ESPECIFICO:

- Realizar ações voltadas a proporcionar práticas esportivas;
- Oportunizar o desenvolvimento de talentos no nas competições;
- Despertar a consciência do esporte e lazer como atividade necessária ao bemestar do individuo e do coletivo;
- Contribuir para o desenvolvimento do esportivo no município;
- Promover hábitos saudáveis;
- Promover a formação e inclusão a todos os participantes como cidadão participativo;
- Incentivar a prática de atividades físicas, culturais, turísticas e de lazer;
- Possibilitar a convivência familiar em momentos de lazer e recreação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O 2º Rally Travessia do Parecis será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer juntamente com a Secretaria de Cultura e Turismo, com objetivo de proporcionar a todos os participantes muita adrenalina, sem contar com o prazer em contemplar lugares incríveis ao decorrer do evento. Durante o percurso de 255 quilômetros, conhacerão os principais pontos turísticos de Campo Novo do Parecis; Salto Belo, Salto Utiariti, Aldeia Bacaval, Salto da Mulher e aldeia Turística Wazare, onde muitos nunca tiveram a oportunidade de vivenciar, garantindo uma experiência única e emocionante por conhecer a beleza extraordinária de nossas cachoeiras.

O valores arrecadados por meio do projeto, serão revertidos em prol da população, com a finalidade de garantir a entrega de cestas básicas, camas, agasalhos, equipamentos para auxilio em tratamentos médicos, sendo cadeiras de rodas e cadeiras para banho.

A participação do Rotary Club de Campo Novo do Parecis na organização do projeto é necessário, visto que a entidade é definida como um clube de serviços à comunidade local e mundial sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e social.

Com essa finalidade institucional, e com parceria da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria de Cultura e Turismo, o Rotary Club fomentará a participação da população camponovense a integrar a cultura do Município de Campo Novo do Parecis, e ao mesmo tempo irá proporcionar a manutenção de vida de pessoas que necessitam de cuidados básicos.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, E TAPA OU FASE)

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	Inscrições	Cadastro dos participantes	Pessoas	500	15/03/2022	30/03/2022
2	Realização do Evento	Realização do evento	Pessoas	500	03/04/2022	03/04/2022
3	Relatórios	Relatório Prestação de Contas	dias	30	04/04/2022	04/05/2022

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa Código	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Concedente	Proponente	Total
1	Prestação de Serviços de Cronometragem	01	19.000,00			19.000,00
2	Aquisição de Camisetas	500	29,00			14.500,00

TOTAL GERAL				R\$ 33.500,00		
6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00 –Considere como 1º mês o de início do projeto)						
CONCEDENTE	1º mês	2ºmês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	33.500,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10ºmês	11ºmês	12ºmês
Proponente Contrapartida	1º mês	2ºmês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10ºmês	11ºmês	12ºmês

7–Descrição do Projeto

O 2º Rally Travessia do Parecis conterá a 1º Etapa que será a realização de inscrições por meios digitais, e através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Avenida Mato Grosso , número 66-NE, Centro.

A 2ª Etapa será a competição do percurso de 255 quilômetros, entre as modalidades Master, Expedition,Turismo, e Feminina, a qual será realizada entre os pontos turísticos do Salto Belo, Salto Utiariti, Aldeia Bacaval, Salto da Mulher e aldeia Turística Wazare, tendo durante todo percurso a cronometragem, que será auferida ao final da competição, com o recebimento de medalhas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.615.736/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2000
NOME EMPRESARIAL ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTARY CLUBE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PORTO VELHO	NÚMERO 555	COMPLEMENTO CASA DA AMIZADE
CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

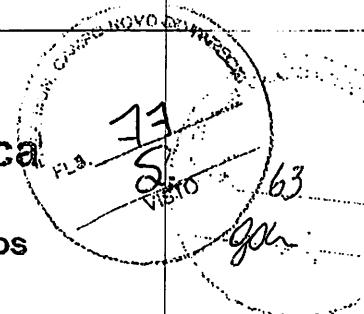
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 16:08:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**



LEI Nº 5.575, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969.

Reconhece de utilidade pública as unidades do "Lions Clube" e do "Rotary Club do Brasil", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º São reconhecidos de utilidade pública os "Lions Clube do Brasil", os "Rotary Club do Brasil" e todas as suas unidades existentes no País, sociedades civis sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, e filiados, respectivamente, à "Associação Internacional dos Lions Clubes" e "Rotary Internacional".

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública alcança, também, as sociedades "Casa da Amizade", constituídas pelas esposas dos integrantes dos "Rotary Club do Brasil", e dedicadas à prática de assistência aos desvalidos. (Regulamento)

Art 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.12.1969



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO , CENTRO
24.772.287/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

46601/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CPF/CNPJ

03.615.736/0001-62

Inscrição Municipal

2730

Inscrição Estadual

Inicio da Atividade

Endereço

AV PORTO VELHO

Número

555 NE

Complemento

CASA DA AMIZADE

Bairro

CENTRO

Cidade

CAMPO NOVO DO PARECIS

UF

MT

CEP

78360000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CAMPO NOVO DO PARECIS - , 3 de Fevereiro de 2022.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a299bdd2e80f81c0da82aec183f1add3

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 05/03/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0036167557

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 23/02/2022 Hora da emissão: 14:33:55

Nome/denominação do sujeito passivo: ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 03.615.736/0001-62

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 24/03/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TTLAUAU2MBLUU2MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 03.615.736/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:59 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **736D.4418.89FB.D4AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
Nº 1404/2021

Razão/Contribuinte

ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Denominação Comercial

ROTARY CLUBE

CPF/CNPJ
03.615.736/0001-62Inscrição Municipal
2730

Inscrição Estadual

Data Reg. Abertura
28/01/2000Data Validade
31/12/2021

Endereço

AV PORTO VELHO

Número

555 NE

Complemento

CASA DA AMIZADE

Bairro
CENTROCidade / UF
CAMPO NOVO DO PARECIS/MTCEP
78360000

Atividade Econômica Principal

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Atividade Econômica Secundária

9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

Horário Funcionamento

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI 2.055/2019 C/C COM A LEI 13.874/2019(LEI FEDERAL) – LIBERDADE ECONÔMICA.

Capacidade de Pessoas
0Nº Funcionários
0Área Ocupada
0,00

Observações

Emitido em 14/05/2021

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT ,14 de Maio de 2021.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

f440d6d5410d7d0495a3f7c2e686dd0d

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.615.736/0001-62

Razão Social: ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Endereço: AV PORTO VELHO 555 CASA DA AMIZADE / CENTRO / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020901150346729930

Informação obtida em 23/02/2022 15:31:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.615.736/0001-62

Certidão nº: 53005585/2021

Expedição: 11/11/2021, às 11:11:51

Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.615.736/0001-62**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Documento para simples pagamento da nota
fiscal/conta de energia elétrica: Série: B-U NF: 056.545.707

DADOS DO CLIENTE:

ROTARY C** D* C*** N*** D* P*******

RUA PORTO VEL** S/* 0550108104***** 78360000
CAMPO NOVO DO PARECIS



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá-MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-89 Insc. Est. 13.020.425-0

Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA
6/185690-5

www.energisa.com.br [@energisa](#)



REFERÊNCIA
NOV/2021



APRESENTAÇÃO
11/11/2021



CONSUMO
257 kWh

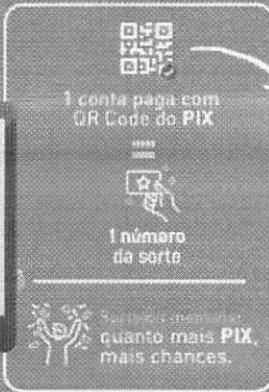
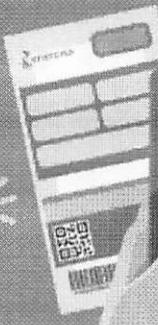


VENCIMENTO
26/12/2021

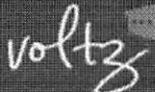


TOTAL A PAGAR
R\$ 329,59

PROMOÇÃO
**1 ANO POR
NOSSA CONTA**
PAGUE COM O QR CODE,
CADASTRE-SE NO SITE
E CONCORRA A 1 ANO DE
ENERGIA GRÁTIS. *



Cadastre-se em
www.anodeconta.com.br



Quer facilidade? Abra sua conta Voltz -
Energisa e tenha vantagens exclusivas!
Entenda melhor em www.contavoltz.com/pix

Prezado cliente, o documento reduzido fornece pagamento
apenas através do Pix, que é mais rápido e seguro!

Para realizar o pagamento, utilize o aplicativo bancário de sua
preferência e aponte a câmera do seu celular para o QR Code
acima.

Caso prefira realizar o pagamento de outra forma, acesse a
Agência Virtual, aplicativo Energisa On para emitir a segunda via.

Se preferir emitir seu documento de pagamento com boleto
clicando no ícone

ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – Brasil

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às vinte horas, na sede associativa do Rotary Club de Campo Novo do Parecis-MT, síta à Avenida Mato Grosso, nº 1.651-NE, Centro, neste município de Campo Novo do Parecis/MT, presentes os associados representativos componentes da assembléia geral, conforme assinaturas constantes nesta ata, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária devidamente convocada para o fim de apreciação e aprovação do novo Estatuto Social do Rotary Club de Campo Novo do Parecis-MT, com as alterações e acréscimos pertinentes e necessários. O presidente do clube, Sr. Delvissom Geraldo Araújo de Oliveira, assumiu a presidência dos trabalhos, convocando para secretariar o ato o associado Samir Dartanhan Ramos. Passando a ordem do dia, iniciaram-se os debates sobre a proposta de alteração do Estatuto que, depois de analisada e apreciada profundamente, foi aprovada por unanimidade. O Estatuto aprovado é o seguinte: **"ESTATUTO DO ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, DISTRITO 4440. CAPÍTULO I - DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SEÇÃO I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL.** Artigo 1º – O ROTARY CLUB CAMPO NOVO DO PARECIS, fundado em 19 de novembro de 1.991, registrado junto ao 2º Serviço Notarial e Registral de Campo Novo do Parecis-MT, sob o nº 002, fls. 01 a 05, Livro A-01, em 22 de dezembro de 1.999, é admitido como membro do ROTARY INTERNATIONAL em 18 de março de 1.992, é uma ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HUMANITÁRIOS, sem finalidade lucrativa e de natureza privada e será regido pelo presente Estatuto Social consolidado e pelos diplomas legais aplicáveis, sendo sua duração por prazo indeterminado. Artigo 2º – Os termos abaixo relacionados, quando mencionados neste Estatuto Social, terão a referência indicada no presente artigo, exceto quando de outra forma for claramente exigido pelo contexto: I. Conselho: Conselho Diretor do Clube; II. Regimento Interno: Regimento Interno do Clube; III. Diretor: Membro do Conselho Diretor do Clube; IV. Associado: Associado do Clube, excetuado o Associado Honorário; V. RI: Rotary International; VI. Ano: Exercício social compreendendo o período de 12 meses que se inicia em 1º de julho de cada ano e; VII. Rotary Club: A associação à qual este Estatuto Social se refere. Artigo 3º – O Rotary Club Campo Novo do Parecis, com sede social na Avenida Mato Grosso, nº 1.651-NE, Centro, CEP 78.360-000, fone (65) 3382-2262, cidade de Campo Novo do Parecis-MT, tem como território o município de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, Brasil. SEÇÃO II - DAS FINALIDADES. Artigo 4º - O objetivo do Rotary é estimular e fomentar o "Ideal de Servir" como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando: I. O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir; II. O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional; III. A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada e; IV. A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações. Parágrafo Único – No desenvolvimento de suas atividades, o Rotary Club não fará qualquer distinção quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso. Artigo 5º - Para cumprir seu propósito, o Rotary Club atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatas, de doações de recursos físicos e humanos; ou, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. SEÇÃO III - DO REGIMENTO INTERNO. Artigo 6º - O Rotary Club adotará um regimento interno aprovado em Assembléia Geral passível de alteração a qualquer tempo, incorporando dispositivos adicionais destinados à sua administração. Parágrafo Único – O Regimento Interno deverá estar em plena consonância com: (a) o presente Estatuto Social; (b) o regimento interno do RI; e, (c) as regras de procedimento para administração, fixadas pelo RI. CAPÍTULO II - QUADRO DE

Rotary Club Campo Novo do Parecis
Estatuto Social

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO - Sô. Teodolino Guedes de S. Lima - Tabelião 2º Ofício - Mato Grosso - MT - Centro - Cx. Postal 11 - Centro Novo do Parecis - MT - CEP 78.360-000 - Fone: (65) 3382-2262 - Email: tabelionato@tabelionatoguedes.com.br - CNPJ: 11.000.000/0001-00 - RG: 000.000-000 - Tabelião de Notas e Registro do Estado de Mato Grosso - Consulta: www.tjmt.jus.br/tabelionatos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod. Cartório: 40 Cod. Ato(s): 14

Selo de Controle Digital: BLE 95866

Valor: R\$ 10,40

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprodutiva extraída nestas notas, e que confere com o original, do que consta:	
Camp. Novo do Parecis - MT, 20.07.2020	
<input type="checkbox"/> Teodolino Guedes da Silva Lima <input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes Tabelião 2º Of. E. 2020/5 Executiva Juramentada	
<input type="checkbox"/> Anderson Nogueira Guedes <input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes Tabelião Substituto Executiva Juramentada	

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO	
Teodolino Guedes da S. Lima	Thiago Marques Guedes
Tabelião	Tabelião Substituto
Raimundo da Costa Alves Pereira	Andréia Nogueira Guedes
Escrivana Juramentada	Escrivana Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT	

**ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – Brasil

ASSOCIADOS. SEÇÃO I – DAS CATEGORIAS E DIVISÃO. Artigo 7º - O quadro de associados do Rotary Club será integrado por pessoas físicas civilmente capazes, de caráter ilibado e de boa reputação empresarial ou profissional. Artigo 8º - O quadro de associados do Rotary Club é dividido em 02 (duas) categorias de associados: I. Representativo – Correspondente à pessoa que possuir as qualificações estabelecidas pelo Estatuto Social do RI, nomeada por força de eleição dos associados do Rotary Club, na forma do Regimento Interno; II. Honorário – Correspondente à pessoa que tenha se sobressalido por serviços meritórios em prol do ideal do Rotary, nomeada por força de eleição dos associados do Rotary Club, na forma do Regimento Interno. **Parágrafo Único** - É permitida a eleição de uma mesma pessoa na condição de associado honorário em mais de um clube. Artigo 9º - Qualquer associado representativo poderá propor um novo sócio. **Parágrafo Único** - O proponente apresentará sua indicação por escrito sendo o proposto analisado pelas comissões específicas do Rotary Club e será convidado para ingressar e tomar posse no Rotary Club somente depois de aprovado pela Assembléia Geral. Artigo 10 - Todo associado representativo pagará a jóia de admissão e a quota anual nos valores estabelecidos pela Assembléia Geral. **Parágrafo 1º** - Os ex-associados ou associados representativos transferidos de outro clube que passarem a integrar o quadro associativo deste clube ficam dispensados de pagar uma segunda jóia de admissão. **Parágrafo 2º** - A quota anual poderá ser fracionada em parcelas mensais a critério do Conselho Diretor. **Parágrafo 3º** - O Conselho Diretor poderá dispensar o pagamento de jóia de admissão. Artigo 11 - Todo associado representativo será classificado de acordo com seu segmento empresarial ou profissional, sendo a respectiva classificação correspondente àquela que descreve a atividade principal de sua empresa, instituição ou profissão. **Parágrafo 1º** - Por razões justificadas, o Conselho Diretor, ouvido previamente o associado, poderá configurar ou alterar a respectiva classificação. **Parágrafo 2º** - O Rotary Club poderá ter, em seu quadro associativo, associados que sejam funcionários do RI. Artigo 12 - Qualquer associado poderá propor como associado representativo o nome de ex-rotariano ou rotariano a ser transferido, se a pessoa proposta estiver deixando, ou deixou de pertencer ao quadro associativo de seu clube pelo fato de não mais: I. Exercer a profissão, ou; II. Conduzir o negócio que lhe implica a classificação detida na localidade daquele clube ou em seus amadores. **Parágrafo Único** - O clube ao qual o associado pertencia, ou do qual está se transferindo, também pode propor o associado representativo. Artigo 13 - Nenhum rotariano poderá ser: I. Associado representativo simultaneamente neste e em outro clube; II. Associado representativo e honorário neste clube; e, III. Ser simultaneamente rotariano e rotaractiano. Artigo 14 - Pessoas no exercício de cargo público por um período específico de tempo não serão elegíveis à categoria de associado representativo do Rotary Club na classificação do respectivo cargo. **Parágrafo 1º** - Esta restrição não se aplica àquele que detenha cargo em Instituição Educacional ou no Poder Judiciário. **Parágrafo 2º** - Os associados representativos na hipótese do caput continuarão a deter as classificações originalmente atribuídas. Artigo 15 - Não será admitido um associado representativo que detenha classificação ocupada por pelo menos cinco associados, exceto quando o Clube possuir mais de 50 associados. **Parágrafo 1º** - Caso o Clube possua um quadro associativo que ultrapasse a 50 associados será permitida a admissão de novos associados representativos para uma mesma classificação, em número maior que cinco, limitado ao equivalente a dez por cento do quadro de associados representativos do clube. **Parágrafo 2º** - No cálculo do número dos que representam a classificação não serão incluídos os associados aposentados. **Parágrafo 3º** - Se algum associado mudar de classificação, poderá continuar filiado ao Rotary Club na nova classificação, independentemente dos limites estabelecidos no "caput". **SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS.** Artigo 16 - São deveres do associado representativo: I. Respeitar e observar o Estatuto Social, as disposições regimentais e as

Rotary Club Campo Noyó do Parecis

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída
nestas folhas, a qual concorda com o original, do
que dou fe

Campo de São Pedro - MT 20,17,723

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod Cartório: 40 Cod. Ato(s) 14

Selo de Controle Digital: BLE 95867

Preço: R\$ 10,40

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Taodilino Guedes da S. Lima Thiago Marques Guedes
Tabelião Tabelião Substituto
Deolinda da Cunha Almeida Parreira Andréia Noqueira Guedes
Escrevente Substituto Escrivane Juramentada
Mato Grosso do Sul, MT Mato Grosso, MT

TAREFA NOTA: GUEDES REGISTRO CIV. E AFÉSOS Campo Novo do Parecis	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual concorda com o original, do que dou fé Campo Novo do Parecis - MT 20/07/2023
<input type="checkbox"/> Teodoro Guedes da Silva Lima Testem. <input checked="" type="checkbox"/> Anderson Naguera Guedes Testem. Subscritor	
<input type="checkbox"/> Andressa Naguera Guedes Escrivano Juramentado <input type="checkbox"/> Andréia Naguera Guedes Escrivana Juramentada	

**ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – Brasil

deliberações da administração e Assembleia Geral; II. Prestar ao Rotary Club, cooperação moral, material e intelectual, esforçando-se pelo seu engrandecimento; III. Comunicar, por escrito, ao Conselho Diretor, alterações cadastrais; IV. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos; V. Pagar pontualmente a quota anual, as mensalidades e demais encargos pecuniários, na forma estabelecida pelo Conselho Diretor, e, VI. Acatar e cumprir os preceitos de Rotary, conforme expresso em seu objetivo. Artigo 17 - Os associados honorários terão o direito de comparecer a todas as reuniões e usufruirão todos os demais privilégios inerentes à associação ao Rotary Club. Parágrafo 1º - Fica vedado ao associado honorário: I. O direito a voto; II. Deter cargo de dirigente do Rotary Club; e, III. Deter classificação. Parágrafo 2º - O associado honorário é isento do pagamento da jóia de admissão e das quotas. Parágrafo 3º - O associado honorário não desfrutará de quaisquer benefícios ou direitos em outros clubes, exceto o direito de visitá-los sem necessidade de convite por parte de rotarianos. SEÇÃO III - DA FREQUÉNCIA. Artigo 18 - O associado do Rotary Club deve ter as seguintes freqüências nas reuniões ordinárias: I. Comparecer, ou alternativamente recuperar a freqüência, a pelo menos 60% das reuniões ordinárias realizadas a cada semestre do ano rotário; e, II. Comparecer a pelo menos 30% das reuniões ordinárias deste Rotary Club em cada semestre do ano. Artigo 19 - O associado receberá crédito de freqüência se estiver presente durante pelo menos 60% da reunião, ou estiver presente e houver necessidade comprovada de se retirar. Parágrafo 1º - O associado poderá recuperar sua freqüência conforme prescrita a seguir: I. 14 dias antes ou após a reunião ordinária, se em qualquer dia no período compreendido, alternativamente: a) Assistir a pelo menos 60% da reunião ordinária de qualquer outro clube ou clube provisório; b) Assistir reunião ordinária de Rotaract Club; de Interact Club; ou, de Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário, ainda que provisórios; c) Comparecer a convenção do RI, a reunião do conselho de legislação, a assembleia internacional, a Instituto Rotário para administradores atuais, anteriores e entrantes ou a qualquer outra reunião do RI convocada com a aprovação do Conselho Diretor do RI ou do Presidente do RI atuando em nome do Conselho Diretor do RI, a conferência multizonal do Rotary, a reunião de comissão do RI, a conferência distrital rotária, a assembleia distrital rotária, a qualquer reunião distrital realizada por instrução do Conselho Diretor do RI, a qualquer reunião de comissão distrital realizada por instrução do governador de distrito, ou a reunião interclubes devidamente convocada, além de recuperação eletrônica em sites de rotary; d) Apresentar-se no local e na hora da reunião ordinária de qualquer outro clube com o propósito de assisti-la, e tal clube não estiver se reunindo nesse local e nessa hora; e) Participar de projetos de serviços internos, de eventos comunitários organizados pelo clube ou de reunião, autorizados pelo Conselho Diretor; ou, f) Comparecer à reunião do Conselho Diretor ou, mediante autorização, a reunião de comissão de prestação de serviços à qual foi indicado. II. Se por ocasião da realização da reunião ordinária, alternativamente: a) Estiver viajando pela via razoavelmente mais direta para comparecer ou após haver comparecido, a uma das reuniões mencionadas nas alíneas "a" até "c" do inciso I; b) Estiver a serviço do Rotary desempenhando funções inerentes ao cargo de administrador ou membro de comissão do RI, ou curador da Fundação Rotária; c) Estiver servindo como representante especial do Governador de Distrito na fundação de um novo clube; d) Estiver a serviço do Rotary como funcionário do RI; e) Estiver participando diretamente de projeto de prestação de serviços patrocinado pelo Distrito, pelo RI ou pela Fundação Rotária em região remota onde seja impossível recuperar a freqüência; ou, f) Estiver a serviço do Rotary, conforme autorizado pelo Conselho, que impeça seu comparecimento à reunião. III. Se decorrer de missão especial, desde que o associado, enquanto estiver trabalhando em seu próprio país de residência por longo período de tempo em missão especial e, por acordo mútuo entre seu próprio clube e outro que lhe for indicado, comparecer às reuniões deste

Rotary Club Campo Noyó do Parecis
Estatuto Social

AUTENTICAÇÃO

*Autentico a presente cópia reprográfica extraída
nestas notas, e como confere com o original, do
que dou fé*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Selo de Controle

Preço: R\$ 10,40

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos	
TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO	
Teodolino Guedes da S. Lima	Thiago Marques Guedes
Tabelínia	Tabelião Substituto
Reinaldo do Canto Alves Pereira	Andréia Nogueira Guedes
Escrevente Juramentada	Escrevente Juramentada
Centro-Norte de Pará - MT	

ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TABELIÃO SUBSTITUTO
TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO

Campos Novos do Parecis - Mato Grosso - Brasil

último. Parágrafo 2º - Quando em viagem ao exterior por período superior a 14 dias, o associado não estará sujeito aos prazos aqui estabelecidos para recuperação, devendo comparecer às reuniões de clubes no país visitado a qualquer tempo. Referido comparecimento será considerado como recuperação válida às reuniões ordinárias que tenha deixado de comparecer. Parágrafo 3º - O associado será dispensado de satisfazer os requisitos de freqüência quando: I. A ausência ocorrer em circunstâncias e condições aprovadas pelo Conselho Diretor. II. A soma da idade e do número de anos em que um associado participou deste ou mais clubes totalize pelo menos 85 anos, desde que o Clube seja notificado por escrito e que o Conselho Diretor manifeste sua concordância. Parágrafo 4º - Serão consideradas justificadas as ausências de qualquer associado que estiver exercendo cargo como administrador do RI. Parágrafo 5º - As ausências de qualquer associado que puderem ser justificadas conforme o disposto no inciso II do § 3º deste artigo não constarão do registro de freqüência do Rotary Club, sendo que nem suas ausências nem seu comparecimento serão computados para esse fim. SEÇÃO IV - DA VIGÊNCIA E CANCELAMENTO DO TÍTULO. Artigo 20 - A vigência do título de associado honorário será estabelecida pelo Conselho Diretor, que poderá prorrogá-la ou rescindí-la a qualquer tempo. Artigo 21 - O título de associado representativo vigorará por toda a existência do Rotary Club, observado o disposto a seguir: Parágrafo 1º - O cancelamento do título será automático quando o associado deixar de possuir as qualificações para pertencer ao quadro de associados. Parágrafo 2º - O associado que perder a classificação, por motivos alheios à sua vontade, poderá conservá-la mediante autorização do Conselho Diretor, por período não superior a um ano, para que possa retomar a atividade em sua classificação ou em outra, desde que, neste período, satisfaça as demais condições de afiliação ao clube, sendo que: I. O cancelamento do título passará a vigorar somente ao término do período de licença concedido. II. Quando a filiação de um associado tiver cessado em virtude do estabelecido no presente parágrafo este poderá solicitar nova admissão, quer na mesma classificação, quer em outra, ficando dispensado do pagamento de jóia de admissão. Artigo 22 - O título de associado poderá ser cancelado por falta de pagamento, a critério do Conselho Diretor, decorridos dez (10) dias do recebimento da notificação, por escrito, expedida trinta (30) dias após o vencimento. Parágrafo Único - O Conselho Diretor poderá readmitir o ex-associado a pedido deste e mediante o pagamento do débito existente, salvo se a classificação que anteriormente representava tiver sido preenchida. Artigo 23 - O Conselho Diretor poderá conceder uma licença, de no máximo um ano, ao associado que se mudar da localidade do Rotary Club ou de seus arredores, para conhecer e visitar outro clube na nova comunidade, desde que ativamente empenhado na mesma classificação de negócio ou profissão, e satisfaça as condições da afiliação ao Clube. Parágrafo Único - O Conselho Diretor pode permitir ao associado representativo, que se mudar da localidade do Rotary Club ou de seus arredores, a preservação da condição de associado se continuar a representar sua classificação e satisfazer todos os demais requisitos estabelecidos para afiliação ao Clube. Artigo 24 - O associado que não respeitar a freqüência estipulada estará sujeito a ter seu título cancelado. Parágrafo Único - Qualquer associado que falte injustificadamente, ou não recupere a freqüência, a quatro reuniões ordinárias consecutivas será informado pelo Conselho Diretor de que suas faltas podem ser consideradas como pedido de baixa do quadro de associados do Rotary Club. Depois desse aviso, o Conselho Diretor, em caso de reincidência, por voto majoritário, poderá dar como cancelado o título. Artigo 25 - Poderá haver cancelamento do título, quando verificar causa justificada, reconhecida pelo Conselho Diretor mediante o voto de pelo menos dois terços dos seus membros, em reunião convocada especialmente para tal fim, salvo se dirigente. Parágrafo 1º - Antes do cancelamento conforme o disposto no caput deste artigo, o associado será notificado por escrito, com dez (10) dias de antecedência, podendo encaminhar uma resposta, por escrito, ao Conselho

Rotary Club Campo Novo do Parecis
Estatuto Social

TEODOLINO GUEDES - 01.05800 - Ed. Juiz de Pátria - Rua das Laranjeiras, nº 100 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 78000-000 - Fone: (65) 3222-0000 - Celular: (65) 99999-0000 - E-mail: teodolino.guedes@tjmt.jus.br - Site: www.tjmt.jus.br

Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod. Cartório. 40 Cod. Ato(s) 14

Selo de Controle Digital: BLE 95871

Valor: R\$ 10,40

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprodutiva extraída nestas notas, a qual concorda com o original, do que dou fé.	
Campos Novos do Parecis - MT. <u>20.07.2020</u>	
<input type="checkbox"/> Teodolino Guedes da Silva Lima <input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes Tabelião <input type="checkbox"/> Escrivão Juramentado <input checked="" type="checkbox"/> Anderson Nogueira Guedes <input type="checkbox"/> Andréia Nogueira Guedes Tabelião Substituto <input type="checkbox"/> Escrivão Juramentado	

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO	
Teodolino Guedes da S. Lima	Thiago Marques Guedes
Tabelião	Tabelião Substituto
Reinaldo da Costa Alves Pereira	Andréia Nogueira Guedes
Escrivão Juramentado	Escrivão Juramentado
Campos Novos do Parecis - MT	

**ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – Brasil

Diretor ou comparecer pessoalmente, na respectiva reunião, para apresentar sua defesa e assistir a deliberação. Parágrafo 2º - A notificação será entregue por meio de portador, carta registrada, telegrama, e-mail pessoal, remetida ao último endereço conhecido do associado.

Parágrafo 3º - Dentro de sete (7) dias após a data da deliberação do Conselho Diretor de cancelar o título, o associado deverá ser notificado por escrito da decisão, podendo, dentro de quatorze (14) dias após a data de tal aviso, manifestar por escrito, sua intenção de interpor recurso, sendo que: I. A deliberação do Conselho Diretor, no prazo estipulado, se não for recorrida ao Rotary Club, deverá ser reconhecida como decisão final e imutável. II. Havendo a interposição de recurso, o Conselho Diretor convocará nos termos do presente Estatuto Social, uma Assembléia Geral Extraordinária do Rotary Club para julgamento do recurso interposto, a ser realizada no prazo de 21 (vinte e um) dias após o recebimento da notificação.

Parágrafo 4º - Quando o Conselho Diretor cancelar o título de um associado obedecendo aos dispositivos deste artigo, o Rotary Club não poderá eleger novo associado para representar a classificação que o ex-associado detinha, até que o prazo para interpor recurso tenha expirado e a decisão do Clube tenha sido anunciada. Parágrafo 5º - O associado detentor de mandato de dirigente somente poderá ter seu título cancelado por deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 26 - O desligamento voluntário de associado poderá, a qualquer tempo, ser apresentado por escrito ao Presidente ou Secretário, e acatado pelo Conselho Diretor, desde que o associado esteja em dia com suas obrigações.

SEÇÃO V - DA INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. Artigo 27 - Os associados não responderão solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Rotary Club, como também nenhum direito terão no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

Parágrafo Único - Os associados independentemente da categoria, não farão jus à restituição das contribuições prestadas ao patrimônio do Clube/entidade, seja a que título for.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS. **SEÇÃO I - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.** Artigo 28 - O Rotary Club tem os seguintes órgãos: I. Assembléia Geral; II. Conselho Diretor; III. Conselho Fiscal.

SEÇÃO II - ASSEMBLÉIA GERAL. Artigo 29 - A Assembléia Geral, órgão soberano do Rotary Club, constituir-se-á de todos os associados em pleno gozo de seus direitos legais, estatutários e regimentais.

Artigo 30 - Compete à Assembléia Geral: I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do Rotary Club para o qual for convocada; II. Reformar o Estatuto Social; III. Aprovar e reformar o Regimento Interno; IV. Decidir sobre a extinção do Rotary Club, observado no que couber o Estatuto Social do RI; V. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, e empossar os conselheiros do Rotary Club, ressalvadas as disposições específicas estabelecidas no presente Estatuto; VI. Aprovar o plano de ação proposto pelo Conselho Diretor, o orçamento econômico financeiro e a fixação do valor das respectivas quotas assim como as fontes de recursos para a manutenção do Rotary Club e a consecução dos seus objetivos; VII. Tomar, anualmente, as contas dos dirigentes, e deliberar sobre os relatórios e as demonstrações financeiras por eles apresentadas; VIII. Julgar os recursos interpostos; e, IX. Todas as demais atribuições previstas no presente Estatuto Social.

Parágrafo Único - Fica expressamente recomendado que não ocorra através do Rotary Club a aquisição de bens imóveis ou qualquer outro ato jurídico de eficácia de direito real sobre imóveis e/ou direitos sobre eles, de modo que compete à Assembléia Geral: 1) - Decidir sobre a possibilidade de alienar, hipotecar ou permitir bens patrimoniais, bem como de contrair obrigações de valor superior a 100 (cem) vezes a contribuição mensal de um associado representativo, concedendo, se for o caso, autorização ao Conselho Diretor para tal fim; e, 2) - Conceder autorização para adquirir bens imóveis ou aceitar doações com encargos onerosos na qual se faz necessário o quorum unânime de todos os associados do Rotary Club.

Artigo 31 - A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante edital afixado no quadro de avisos da sede da Casa da Amizade, com antecedência

Rotary Club Campo Novo do Piauí
Estatuto Social

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Mato Grosso

Cod. Cartório: 40 Cod. Ato(s) 14

de Controle Digital: BLE 958

por: R\$ 10,40

Consulte: www.tintt.jus.br/selos



TABELIONATO GUEDES REGISTRO CIVIL E AFISSOS Centro Novo do Pará	<h1>AUTENTICAÇÃO</h1> <p>Autentico a presente cópia reprodutiva extraida nestas notas, e que confere com o original, do que dou fé.</p> <p>Campo Largo do Pará - MT</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>21/07/2012</i></p>
<input type="checkbox"/> Tabelionato Guedes da Silva Lima <input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes Tabelião <input type="checkbox"/> Anderson Nogueira Guedes <input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes Tabelião Substituto <input type="checkbox"/> Escrevendo Autenticando	

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Tecelino Guedes da S. Lima Thago Marques Gu
Tabalhão Tabellão Substituto
Reinaldo da ... v/c Pereira Andréia Nogueira C
Escrevente Juramentado Escrivãnia Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO
PARECIS

Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – Brasil

mínima de 10 (dez) dias. **Parágrafo 1º** - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número desde que representem, no mínimo 1/3 do total dos associados com direito a voto. **Parágrafo 2º** - As deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos associados representativos presentes. **Parágrafo 3º** - As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de 3/4 (três quartos) dos associados presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em 1º. (primeira) convocação, sem a maioria absoluta dos associados representativos, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, no que tange às matérias a saber:
I. Extinguir o clube e nomear liquidante; II. Reformar parcial ou totalmente o presente Estatuto Social e o Regimento Interno; e, III. Destituir membros do Conselho Diretor e Fiscal.
Artigo 32 - A Assembléia Geral será convocada: I. Pelo Presidente do Conselho Diretor; II. Pela maioria dos membros do Conselho Diretor; III. Pelo Conselho Fiscal; e, IV. Por 1/5 (um quinto) dos associados representativos, com notificação dirigida ao Presidente do Conselho Diretor. **Artigo 33** - Quando a Assembléia Geral Extraordinária for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação. **Artigo 34** - A alteração dos artigos 1º e 3º referentes, respectivamente, ao nome e a sede do Rotary Club, deverá ser submetida à aprovação do Conselho Diretor do RI, entrando em vigor, somente após assim ratificada. **Artigo 35** - O Rotary Club reunir-se-á em Assembléia Geral Ordinariamente duas vezes ao ano, uma no primeiro quadrimestre de cada ano e a segunda no último quadrimestre de cada ano para: I. No primeiro quadrimestre de cada ano: a) Tomar as contas dos dirigentes, examinar, discutir e votar o relatório de administração e as demonstrações contábeis e financeiras e o parecer do Conselho Fiscal; b) Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal; e, II. No último quadrimestre de cada ano: a) Deliberar sobre a proposta do plano de ação elaborado pelo Conselho Diretor; b) Deliberar sobre o orçamento econômico financeiro e a fixação do valor das respectivas quotas assim como as fontes de recursos para a manutenção do Rotary Club e a consecução dos seus objetivos; **Artigo 36** - A Assembléia Geral reunir-se-á, Extraordinariamente, sempre que necessário para tratar de todos os assuntos que não sejam de competência da Assembléia Geral Ordinária. **SEÇÃO III - ADMINISTRAÇÃO.** **Artigo 37** - São órgãos de administração do Rotary Club: I. Conselho Diretor e, II. Conselho Fiscal. **Artigo 38** - Toda pessoa que ocupe cargo nos órgãos de administração deverá ser associado do Rotary Club, em pleno gozo de seus direitos. **Artigo 39** - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitor ou equivalente, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente Estatuto Social. **Artigo 40** - Toda pessoa que ocupe cargo nos órgãos de administração, não poderá obter de forma individual ou coletiva, benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios, devendo para tanto serem adotadas práticas administrativas eficientes no cumprimento do disposto no presente artigo. **SEÇÃO IV - DO CONSELHO DIRETOR.** **Artigo 41** - Ao Conselho Diretor, formado pelos membros eleitos em Assembléia Geral, compete a administração executiva do Rotary Club e o controle geral sobre todas as comissões, podendo por justa causa, declarar qualquer cargo vago. **Parágrafo 1º** - O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez por mês, no dia e hora prescritos no Regimento Interno. **Parágrafo 2º** - Por justa causa, o Conselho Diretor poderá transferir uma reunião ordinária para qualquer dia do período que se inicia no dia seguinte ao da Reunião Ordinária anterior e termina no dia que precede a Reunião Ordinária subsequente, ou para uma hora distinta no dia regulamentar, ou ainda para local distinto. **Parágrafo 3º** - Todos os assuntos tratados na reunião serão lavrados em ata transcrita no Livro de Atas do Conselho

Rotary Club Campo Novo do Parecis
Estatuto Social

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - DO. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabl. - Bar. Thiago Marques Guedes
Praça da Matriz, 100 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - 78220-000
Fone/Fax: (65) 3362-1057 / 3362-2784 E-mail: teodolino@bol.com.br
PODETE: PUC-CAMPUS D.F. ESTADO DE MATO GROSSO - Goiânia - GO - 74000-000

Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod. Cartório: 40 Cod. Ato(s): 14

Selo de Controle Digital: BLE 95877

Valor: R\$ 10,40

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia fotográfica extraída nestas notas, a qual concorda com o original, do que dou fôrum.	
Campo Novo do Parecis - MT, 20/07/2020	
<input type="checkbox"/> Teodolino Guedes da Silva Lima Tabl. - Bar. <input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes Escrivane Juramentada	<input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes Tabl. - Bar. <input checked="" type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes Escrivane Juramentada

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO

Teodolino Guedes da S. Lima Thiago Marques Guedes
Tabl. - Bar. Escrivane Juramentada
Ronaldo da C. Pereira Andréia Nogueira Guedes
Lcerevante Juramentado Escrivane Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

**ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – Brasil

Diretor. Artigo 42 - O Conselho Diretor será formado por um quadro de dirigentes do Rotary Club, a saber: I. Presidente; II. Vice-Presidente; III. Secretário; IV. Tesoureiro; V. Diretor de Protocolo; VI. Diretor de Serviços Internos; VII. Diretor de Serviços Profissionais; VIII. Diretor de Serviços à Comunidade; IX. Diretor de Serviços Internacionais; X. Diretor do Quadro Social; XI. Diretor de Relações Públicas. Parágrafo 1º - O número de membros do Conselho Diretor com direito a voto será de 11 (onze) associados no pleno gozo dos seus direitos. Parágrafo 2º - O Presidente Eleito servirá como Vice-Presidente no ano imediatamente anterior de sua gestão. Parágrafo 3º - O Último Presidente do clube e, se houver, o associado que tenha ocupado função de Administrador do RI serão membros natos do Conselho Diretor na condição de conselheiros sem direito a voto. Artigo 43 - Os mandatos serão de 01 (um) ano, renováveis a critério da Assembléia Geral que os eleger. Artigo 44 - As posses dos demais conselheiros, inclusive fiscal, coincidirão com a do Presidente do Rotary Club. Artigo 45 - Ao Presidente compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial do Rotary Club, nos estreitos limites estabelecidos no presente Estatuto Social e assinando todos os documentos sociais em conjunto com o Secretário e / ou Tesoureiro do Rotary Club Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente. Artigo 46 - O Presidente será eleito conforme estipulado a seguir, devendo ser observado, no máximo 02 (dois) anos e no mínimo 18 (dezoito) meses antes de data em que tomará posse no cargo, devendo servir como Presidente Eleito durante o ano imediatamente anterior ao de sua presidência, tomando posse no dia 1º de julho e servirá durante um ano ou até que seu sucessor tenha sido eleito. Parágrafo 1º - Em reunião ordinária realizada um mês antes da assembléia para a eleição dos dirigentes, o presidente da sessão solicitará aos associados do clube que indiquem candidatos para presidente, secretário, tesoureiro, protocolo e 06 (seis) diretores. As indicações podem ser apresentadas por uma comissão de indicação ou pelos associados presentes ou por ambos, conforme o clube determinar. Se uma comissão de indicação for criada, esta será nomeada na forma que o clube estabelecer. As indicações devidamente apresentadas, relativas a cada um dos cargos, serão colocadas em uma cédula, em ordem alfabética, e serão submetidas à votação na assembléia anual. Os candidatos a presidente, secretário, tesoureiro e diretor de protocolo que receberem a maioria de votos serão declarados eleitos. Os 06 (seis) candidatos a diretor que receberem a maioria dos votos serão declarados eleitos. O candidato a presidente eleito nessa votação será conhecido como presidente indicado e servirá como diretor durante o ano que começa no primeiro dia de julho subsequente à sua eleição, e tomará posse como presidente no primeiro dia de julho imediatamente seguinte. O presidente indicado passará a ser conhecido como presidente eleito após a eleição de seu sucessor. Parágrafo 2º - O Presidente Eleito, a menos que autorizado pelo Governador Eleito, deverá participar do seminário distrital de treinamento para Presidentes Eleitos de Clubes e da Assembléia Distrital. Parágrafo 3º - Se o Presidente Eleito for dispensado do seminário, deverá enviar um representante do Rotary Club que posteriormente terá a obrigação de transmitir-lhe as informações obtidas. Artigo 47 - Os demais Conselheiros serão eleitos na mesma forma disposta no artigo 46, §1º, supra e tomarão posse do cargo em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 1º de julho imediatamente seguinte à sua eleição, servindo o período de seu mandato, ou até que seus sucessores tenham sido devidamente empossados.

SEÇÃO V – DO CONSELHO FISCAL. Artigo 48 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da gestão financeira do Conselho Diretor, tem sua instalação obrigatória e será composto de 3 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos entre os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais na forma e nos prazos estabelecidos no artigo 46, 1º, deste Estatuto. Artigo 49 - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato do Conselho Diretor. Artigo 50 - Compete ao Conselho Fiscal: I. Examinar livros contábeis e anexos/documentos relativos à escrituração. II. Verificar o estado do "caixa" e os valores em

Rotary Club Campo Novo do Parecis
Estatuto Social

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro
Cod Cartório: 40 Cod. Ato(s) 14
Selo de Controle Digital: BLE 95879
Valor: R\$ 10,00

Consulte: www.tintas.us.br/selos



TABELIONATO: GUILDES REGISTRO CAVE F-1.942/03 Campo Novo de Parnaíba - PI	<h1>AUTENTICAÇÃO</h1> <p>Autentico a presente cópia reprodutiva extraída nestes autos, a qual confere com o original, do que dou fá-lo.</p> <p style="text-align: right;">Santana de Parnaíba - MT <i>[Handwritten signature]</i></p> <p style="text-align: right;"><i>30.07.2020</i></p>
<p><input type="checkbox"/> Edson Guides da Silva Lima <input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Chedos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Anderson Nogueira Guides Tabelão Substituto <input type="checkbox"/> Anderson Nogueira Chedos Escrivão administrador</p>	

ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TABELIONATO SUBSTITUTO

Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – Brasil

depósito; III. Examinar o relatório do Conselho Diretor e as demonstrações contábeis e financeiras anuais, emitindo parecer para deliberação da Assembléia Geral; IV. Expor à Assembléia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento; V. Opinar e emitir parecer para deliberação da Assembléia Geral, sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil bem como sobre as operações patrimoniais realizadas e apresentadas a ele pelo Conselho Diretor; e, VI. Auditá a prestação de contas apresentadas pelo Conselho Diretor ou sugerir a eventual contratação de auditoria externa independente e acompanhar o respectivo trabalho. CAPÍTULO IV – ASSUNTOS ROTÁRIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. Artigo 51 - Qualquer assunto que envolva o bem-estar geral da comunidade, da nação e do mundo é de interesse dos associados do Rotary Club, é apropriado e pode ser estudado e discutido de maneira justa e imparcial em reunião do clube para o esclarecimento dos Rotarianos na formação de suas opiniões individuais, não podendo, no entanto, este Clube expressar opinião a respeito de qualquer questão de controvérsia pública. Artigo 52 - O Rotary Club não poderá referendar candidatos a cargos públicos, nem discutir em qualquer de suas reuniões os méritos ou deméritos de candidatos políticos. Artigo 53 - É vedado ao Rotary Club: I. Adotar e fazer circular resoluções ou pareceres, bem como tomar medidas com referência a questões mundiais ou problemas nacionais e internacionais de natureza política; e, II. Dirigir apelos a Clubes, pessoas ou governos, bem como enviar cartas, discursos ou planos propostos para a solução de problemas nacionais e internacionais específicos de natureza política. Artigo 54 - A semana do aniversário de fundação do Rotary (23 de fevereiro), será conhecida como "Semana da Paz e Compreensão Mundial". Parágrafo Único - Durante este transcurso o Rotary Club deverá comemorar os serviços prestados pelo Rotary, refletir sobre as realizações alcançadas e destacar os programas em prol da paz, compreensão e boa vontade na comunidade e no mundo. Artigo 55 - Todo associado do Rotary Club deverá ser assinante da Revista Oficial ou da Revista Regional aprovada e prescrita para o clube pelo Conselho Diretor do RI. Parágrafo Único - Conforme previsto no regimento interno do RI, somente o Conselho Diretor do RI poderá dispensar o Rotary Club da obrigatoriedade de assinatura da Revista, conforme previsto no "caput" deste artigo. CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 56 - O exercício social do Rotary Club tem início em 1º de julho e encerra-se em 30 de junho do ano subsequente. CAPÍTULO VI – PATRIMÔNIO. Artigo 57 - O patrimônio do Rotary Club compõe-se de bens móveis, imóveis, sermóentes, ações e títulos da dívida pública a ele pertencentes, etc, que venham a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza. Artigo 58 - Os recursos financeiros necessários à manutenção do Rotary Club serão obtidos através de: I. Contribuição dos associados; II. Contratos e acordos firmados com empresas e organismos de apoio nacionais e internacionais; III. Subvenções, doações ou legados; IV. O resultado de eventos promocionais realizados pelo Rotary Club; V. Termos de parceria, convênios e contratos firmados com a administração pública para realização de projetos nas suas áreas de atuação; VI. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio de sua administração; e, VII. Colaborações de outras organizações ou entidades da sociedade civil. Artigo 59 - Todas as rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais do Rotary Club. Artigo 60 - As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas. Artigo 61 - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município ou Estado que originou o mesmo. Artigo 62 - O Rotary Club, na elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras, deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. Artigo 63 - O Rotary Club não distribui entre os seus associados, conselheiros, instituidores, benfeiteiros ou

Rotary Club Campo Novo do Parecis
Estatuto Social



TAEBOLINHO GUEDES 2º OFÍCIO - Rua Teodolino Guedes da S. Lima - Teléfone: (65) 3242-2784 - Teodolino Guedes da S. Lima, 05 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 78000-000 - Fone/Fax: (65) 3242-2784 - Email: tabelionato@tjmt.jus.br - CNPJ: 00.140.000/0001-01 - Tabelionato de Notas e Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod. Cartório: 40 Cod. Ato(s): 14

Selo de Controle Digital: BLE 95882

Valor: R\$ 10,40

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Controle Digital
Documenta: 040

TABELIONATO GUEDES
REGISTRO CIVIL E CÍVEL
CAMPANHA DE PARECIS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual concorda com o original, do que dou fé.

Campo Novo do Parecis - MT 20/07/2020

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Rosângela Guedes da Silva Lima | <input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes
Escrivente Juramentada |
| <input checked="" type="checkbox"/> Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto | <input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes
Escrivente Juramentada |

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO

Teodolino Guedes da S. Lima - Thiago Marques Guedes
Tabelião
Reinaldo da Costa Alves Pereira - Andréia Nogueira Guedes
Escrivente Juramentado
Campinho - MT

EM BRANCO

**ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – Brasil

equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. **CAPITULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS.** Artigo 64 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor "ad referendum" da Assembléia Geral. Artigo 65 - O Rotary Club será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Parágrafo Único - Em caso de dissolução ou extinção, a Assembléia Geral destinará o eventual patrimônio líquido remanescente do Clube, a outro clube dotado de personalidade jurídica, registrado no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e preferencialmente, com fins congêneres, ou a entidade pública. Artigo 66 - O presente Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral do Rotary Club Campo Novo do Parecis realizada no dia 08 de maio de 2.007, entrará em vigor na data de seu registro na forma da lei civil e revoga o Estatuto anterior, registrado no 2º Serviço Notarial e Registral de Campo Novo do Parecis-MT, sob o nº 002, fls. 01 a 05, Livro A-01, em 22 de dezembro de 1.999. Campo Novo do Parecis-MT, 08 de maio de 2007". Feste isso, devidamente aprovado o estatuto acima transcrito, nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, e eu, (Samir Dartanhan Ramos), lavrei e assinei a presente ata, seguida da assinatura do Presidente dos trabalhos, e demais associados presentes. Campo Novo do Parecis-MT, 08 de maio de 2.007.

Nome Completo

RG.

Assinatura

DELVISON GERALDO DE MOLINARI 18320821 SSP-SP
 Bismarck Bernardo Blitzen 6-158.066-550/PR
 Tsuyoshi Kobayashi 6-490880-048750-
 CLAUDIO BATISTA DA SILVA 3.212.901-3 SSP-PR
 Rildo Lemos 954654-558 PR
 Mauro Portão Souza 402622707155825-
 Nelson Ribeiro 10-5550-8-55-201-
 Gleison Silvana Pecari 60336-10891-55825-100-
 Geraldo Guedes 476727-558-12
 MARCO ANTONIO AZAMBUSA 833682-558-115-
 Gleison Ribeiro
 Mirella Guedes da Silva 084331534510-11
 NELSON DEUS 912305-9 SSP/PR
 Fernanda Ribeiro Brizola 533 513 SSP-PR
 Luis Eraldo 22-00-9449-053-157-
 Rotary Club Campo Novo do Parecis
 Estatuto Social

Todos os documentos que compõem o processo de elaboração desse documento foram emitidos no Estado de Mato Grosso, no Município de Campo Novo do Parecis - MT, e não podem ser utilizados para fins de identificação, comprovação ou autenticação de pessoas que não residem no referido Município ou Estado de Mato Grosso - MT, nem de pessoas que residem no referido Município ou Estado de Mato Grosso - MT, mas que não possuem vínculo com o mesmo.

Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod Cartório: 40 Cod Ato(s) 14

Selo de Controle Digital: BLE 95883

Valor: R\$ 10,40

Consulte www.tmt.jus.br/selos



TABELIONATO GUEDES Tabelionato de Notas e Registro Teodolino Guedes da S. Lima Thilago Marques Guedes Tel.: (65) 3222-1000	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprodutiva extraída nestas notas, qualquer confere com o original, do que dou fé. Campo Novo do Parecis - MT 20.07.2020
TABELIONATO GUEDES RECIBO QDE. E FAXOS CÓPIA NOTA DE <input type="checkbox"/> Teodolino Guedes da Silva Lima <input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes Escrivaneira Administrativa <input type="checkbox"/> Anderson Nogueira Guedes Tabelião Substituto <input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes Escrivaneira Administrativa	

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO	
Teodolino Guedes da S. Lima	Thilago Marques Guedes
Tel.: (65) 3222-1000	Tel.: (65) 3222-1000

Reinaldo de Souza Pereira Andrônia Nogueira Guedes
 Escrivaneira do Tabelionato Escrivaneira Juramentada
 Campo Novo do Parecis - MT

**ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – Brasil

ERNESTO - LEO MOLINI - 3.207.349-1 PR. ~~LEADER~~ type
Alef fio denturini - 3.431.703-0 PR. ~~Molini~~ type
Rosane Mentreini 4.134.410-5 Rosane

BANCO

EM BRANCO

GESTARIAO GERAL - FÓCO 46 - Rua Barão de Itapipoca, 100 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 78000-000 - Tel. 7836-200 - Fax 7836-200
Rua Barão de Itapipoca, 100 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 78000-000 - Tel. 7836-200 - Fax 7836-200
E-mail: regis@pop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de
NEY FRANCISCO VENTURINI de **Testemunha**
Dó. F. Em Testemunha 9 da verdade
C. N. Paracís - M 16 de julho de 2007

Análisa Moreira Duedes Escrevente Juramentada
Cont-1342714-1407007-13:34 Atendente:EDNALIN



Alvino Rama
ADVOGADO
OAB/MT 3.559-2

Rotary Club Campo Novo do Parecis
Estatuto Social

GABINETE NOTARIAL GUEDES - nº 09C D- Belo Jardim-Geddes da Silva Lima - Taubaté - SP Diego Mariano
Rodovia Presidente Dutra KM 585 KM 46 - Centro - Sítio Pontal 11 - Campo Novo do Rêgo - MG -
Fone/Fax: 1800013882-1287 - 3882-2284 - E-mail: gabinetenotarialguedes@bol.com.br
PODER JUDICIÁRIO DO P. ESTADO DE MATO GROSSO - Consulta: www.judiciario.mt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso

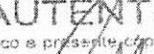
Mato Grosso

Ata de Notas e Registro

Selo de Controle

R\$ 10,40



TABELONATO GHEVES REGISTRO CIP E P-2005 Campo Novo do Sul	<h1>AUTENTICAÇÃO</h1> <p>Autentico o presente documento extraído neleas notas, a confrontar com o original, do que sou eu. Campo Novo do Sul - Ms. 20/07/2023</p>
	
<input type="checkbox"/> Terezinha Guedes da Silva Lima Terezinha	
<input type="checkbox"/> Anderson Nogueira Guedes Anderson Souza	
<input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes Andressa Andressa	
<input type="checkbox"/> Apryl Nogueira Guedes Apryl Andressa	

DR. RATO GUEDES 2º OFÍCIO

acaudo Guedes da S. Lima	Thiago Marques Guedes
Tobetão	Tabelião Substituto
Renaldo da Costa Alves Pereira	Andréa Nogueira Guedes
Escrivente Juramentado	Escrivente Juramentada
Can po Novo do Parácis - MT	

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/05/2007, do Rotary Club de Campo Novo do Parecis - MT, fora averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, à margem do Registro nº 002, sob o protocolo nº 374.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de julho de 2007.

ANDERSON NOGUEIRA GUEDES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Mister se faz observar o seguinte: 1) Pela averbação o requerente paga R\$ 36,00, com fulcro no item 38, do Anexo I à Lei Estadual nº 7.550/01 + R\$ 4,20 pela Tabela "F" (AMAM/AMMP/OAB); 2) A presente ata possui 10 (dez) folhas, as quais são por mim devidamente enumeradas e rubricadas.

- AC 224458124453

- Ato 2222412227

Anderson Nogueira Guedes
TABELIÃO SUBSTITUTO

EM BRANCO

EM BRANCO

Selo de Controle Digital
Selo da Sra. da Silva

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO - Teodolino Guedes da S. Lima - Thiago Marques Guedes
Tabelião - Tabelião Substituto
Endereço da Corte: Alves Pereira - Andressa Nogueira Guedes
Escrivente Juramentado - Escrivente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

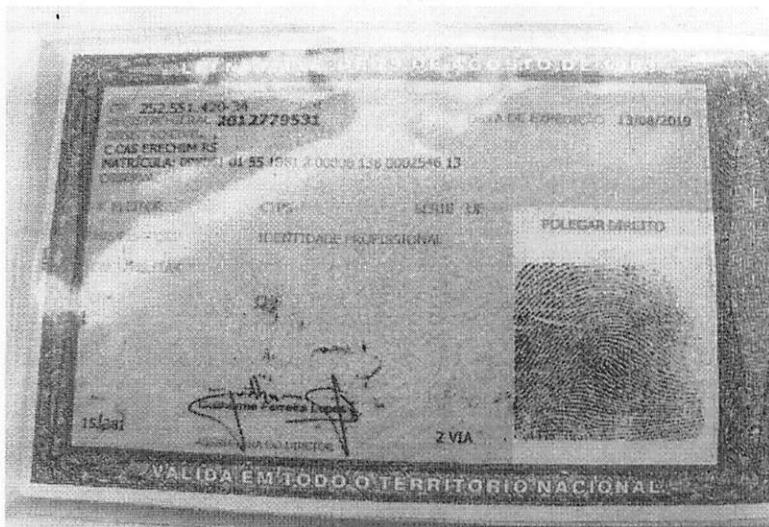
Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Cod. Cartório: 40 Cod. Ato(S) 14
Selo de Controle Digital: BLE 95887
Valor: R\$ 10,40
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



TABELIONATO GUEDES REGISTRO CIVIL E CÍVICOS Campo Novo do Parecis - MT	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas. Faz-me conferir com o original, do que devo testemunhar. Camp. Novo do Parecis - MT, 20/07/2012	
<input type="checkbox"/> Teodolino Guedes da Silva Lima Tabelião	<input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes Escrivente Juramentada
<input type="checkbox"/> Anderson Nogueira Guedes Tabelião Substituto	<input type="checkbox"/> Andressa Nogueira Guedes Escrivente Juramentada

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Teodolino Guedes da S. Lima Thiago Marques Guedes
Tabelião Tabelião Substituto
Endereço da Corte: Alves Pereira Andressa Nogueira Guedes
Escrivente Juramentado Escrivente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Endereço da Corte: Alves Pereira
Escrivente Juramentado
Campo Novo do Parecis - MT



Presidente
ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO
PARECIS

Campo Novo do Parecis - Mato Grosso - Brasil

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às vinte horas, na sede associativa do Rotary Club de Campo Novo do Parecis-MT, sita à Avenida Mato Grosso, nº 1.651-NE, Centro, neste município de Campo Novo do Parecis/MT, presentes os associados representativos componentes da assembléia geral, conforme assinaturas constantes nesta ata, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária devidamente convocada para o fim de apreciação e aprovação do Regimento Interno do Rotary Club de Campo Novo do Parecis-MT, com as alterações e acréscimos necessários. O presidente do clube, Sr. Delvisson Geraldo Araújo de Oliveira, assumiu a presidência os trabalhos, convocando para secretariar o ato o associado Samir Dartanhan Ramos. Passando a ordem do dia, iniciaram-se os debates sobre a proposta de regimento interno que, depois de analisada e apreciada profundamente, foi aprovada por unanimidade. O Regimento Interno aprovado é o seguinte: "Regimento Interno do Rotary Club de Campo Novo do Parecis/MT - Distrito 4440. Artigo 1 - Definições - a) Conselho: C conselho diretor deste clube; b) Diretor: Qualquer membro do conselho diretor deste clube; c) Associado: Qualquer associado deste clube, exceto os honorários; d) RI: Rotary International; e) Ano: O período de 12 meses que se inicia em 1º de julho. Artigo 2º - Conselho - O órgão administrativo deste clube será o conselho, composto de 11 (onze) associados deste clube, a saber, 06 (seis) diretores eleitos na forma do artigo 3, seção 1, deste regimento interno, bem como pelo presidente, presidente eleito (ou presidente indicado, caso um sucessor não tenha sido eleito), secretário, tesoureiro e pelo mais recente ex-presidente. Artigo 3º - Eleição de Diretores e Dirigentes - Seção 1 - Em reunião ordinária realizada um mês antes da assembléia para a eleição dos dirigentes, o presidente da sessão solicitará aos associados do clube que indiquem candidatos para presidente, secretário, tesoureiro e 06 (seis) diretores. As indicações podem ser apresentadas por uma comissão de indicação ou pelos associados presentes ou por ambos, conforme o clube determinar. Se uma comissão de indicação for criada, esta será nomeada na forma que o clube estabelecer. As indicações devidamente apresentadas, relativas a cada um dos cargos, serão colocadas em uma cédula, em ordem alfabética, e serão submetidas à votação na assembléia anual. Os candidatos a presidente, secretário e tesoureiro que receberem a maioria de votos serão declarados eleitos. Os 06 (seis) candidatos a diretor que receberem a maioria dos votos serão declarados eleitos. O candidato a presidente eleito nessa votação será conhecido como presidente indicado e servirá como diretor durante o ano que começa no primeiro dia de julho subsequente à sua eleição, e tomará posse como presidente no primeiro dia de julho imediatamente seguinte. O presidente indicado passará a ser conhecido como presidente eleito após a eleição de seu sucessor. Seção 2 - Os dirigentes e diretores, eleitos na forma acima, constituirão, juntamente com o mais recente ex-presidente, o conselho; Seção 3 - Qualquer vacância verificada no conselho, ou em qualquer outro cargo, será preenchida por meio de deliberação dos demais diretores; Seção 4 - Qualquer vacância verificada na posição de dirigente eleito ou de diretor eleito será preenchida por meio de deliberação dos diretores eleitos. Artigo 4º - Atribuição dos Dirigentes - Seção 1 - Presidente. Será dever do presidente presidir as reuniões do clube e do conselho diretor e desempenhar as demais obrigações ordinariamente atribuídas ao seu cargo; Seção 2 - Presidente eleito. Será dever do presidente eleito servir como diretor do clube e desempenhar outras obrigações que lhe possam ser atribuídas pelo presidente ou conselho, inclusive presidir as reuniões do clube e do conselho na ausência do presidente; Seção 3 - Secretário. Será dever do secretário manter atualizada a lista de associados; registrar o comparecimento às reuniões; expedir avisos das reuniões de clube, do conselho diretor e das comissões;

(2) 
**ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**
TABELIÃO SUBSTITUTO

Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – Brasil

lavrar e arquivar as atas de tais reuniões; enviar os necessários relatórios ao RI, inclusive o relatório semestral de associados em 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano, o relatório de quotas rateadas referente a todos os associados representativos eleitos para o quadro social do clube desde o princípio do semestre iniciado em julho ou janeiro em 1º de outubro e 1º de abril, o relatório das alterações na lista de associados, o relatório mensal de freqüência do clube, o qual deve ser enviado ao governador de distrito dentro de 15 dias da data de realização da última reunião do mês; cobrar e remeter ao RI o dinheiro arrecadado relativo às assinaturas da revista oficial do RI; e desempenhar as demais funções ordinariamente atribuídas a seu cargo; Seção 4 – Tesoureiro. Todos os fundos arrecadados ficarão sob a responsabilidade do tesoureiro, que prestará anualmente contas ao clube e em qualquer outra ocasião em que assim o exigir o conselho diretor, e que desempenhará as demais obrigações ordinariamente atribuídas ao cargo. Ao término do mandato, entregará a seu sucessor ou ao presidente todos os fundos, livros de contabilidade ou quaisquer outros bens do clube que estiverem em seu poder; Seção 5 – Diretor de Protocolo. As atribuições do diretor de protocolo serão as geralmente prescritas ao seu cargo, assim como outras obrigações que possam ser estabelecidas pelo presidente ou conselho. Artigo 5º - Reuniões – Seção 1 – Assembléia Anual. A assembléia anual deste clube será realizada no decorrer do mês de novembro de cada ano, ocasião em que se procederá à eleição dos dirigentes e diretores na forma do disposto na seção 1, do artigo 3º, deste regimento; Seção 2 – Reuniões Ordinárias. As reuniões ordinárias semanais deste clube serão realizadas às terças-feiras, às 20:00 horas. Os associados do clube deverão ser devidamente notificados de quaisquer alterações ou cancelamento da reunião ordinária. Todos os associados (exceto associado honorário ou associado dispensado pelo conselho diretor deste clube, nos termos do estatuto vigente) que no dia da reunião ordinária tenham pleno gozo de seus direitos neste clube devem ser computados como estando presentes ou ausentes, devendo o comparecimento ser evidenciado pela presença do associado na reunião, por um período não inferior a 60% de sua duração, quer neste clube ou em qualquer outro Rotary Club, ou de outra maneira prevista no estatuto do clube; Seção 3 – Quorum. Tanto para a assembléia anual quanto para as reuniões ordinárias deste clube o quorum será constituído por associados representando uma terça parte do quadro social; Seção 4 – O conselho diretor se reunirá sempre que necessário, sendo que as reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente, sempre que este julgar necessário, ou mediante solicitação de dois diretores, com a devida notificação; Seção 5 – Quorum para as reuniões dos diretores será constituído pela maioria dos membros do conselho; Seção 6 – Sempre que o associado for trazer algum convidado à reunião ordinária do clube, quando a matéria em pauta permita a presença de visitantes, o associado deverá comunicar, com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias, o diretor de protocolo, a fim de que seja possível preparar-se para o recebimento do convidado. Artigo 6º - Jóia de admissão. Quotas e Mensalidades – Seção 1 – A jóia de admissão será o valor correspondente a 01 (uma) mensalidade do clube, fixada pela Assembléia Geral, e somente após esse pagamento o candidato proposto estará qualificado para integrar o quadro social do clube; Seção 2 – A quota anual por associado será de US\$ 110,00 (cento e dez dólares), pagável em duas parcelas semestrais no primeiro dia de julho e de janeiro, ficando desde já estabelecido que parte de cada pagamento semestral será referente ao pagamento da assinatura da revista oficial do RI; Seção 3 – O valor da mensalidade definido pela Assembléia Geral é de R\$ 70,00 (setenta reais), montante o qual deve ser pago por todo associado representativo até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo que em caso de atraso na quitação, o valor devido será acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ac mês, bem como correção monetária calculada

(3) *Muller*

ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Andarilho - TABENAC SUBSTITUTO

Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – Brasil

pelo IGPM, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Estatuto, bem como nesse Regimento interno, inclusive a exclusão sumária do associado inadimplente do quadro associativo do clube; **Seção 4** – O valor da mensalidade fixada na seção "3" acima, será reajustado, anualmente, no mês de janeiro de cada ano, utilizando-se como fator de correção o índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses; **Seção 5** – Nos casos em que o casal, marido e esposa, forem associados representativos neste Rotary Club, o valor da mensalidade prevista na seção "3" terá uma redução de 30% (trinta por cento), isto é, cada um dos cônjuges pagará o montante equivalente a 70% (setenta por cento) da mensalidade aplicável aos associados representativos; **Seção 6** – Nos meses em que o clube realizar reunião festiva, todo associado deverá confirmar sua presença e o número de convidados antecipadamente, devendo inclusive efetivar o pagamento dos convites solicitados no máximo até a última reunião ordinária realizada antes da reunião festiva. Caso o associado não confirme sua presença e/ou não efetive o pagamento dos convites correspondentes na forma prevista acima, não será admitida sua participação na reunião festiva. **Artigo 7º - Da Locação do Clube** – A locação da sede associativa do Rotary Club de Campo Novo do Parecis-MT, deverá ser sempre realizada e acompanhada pelo diretor da Avenida de Serviços Internos, responsável pela administração da sede, mediante parâmetros e cobrança de valores previamente fixados pelo Conselho Diretor, firmando contrato de locação específico com o interessado para resguardar direitos e eximir responsabilidades. **Artigo 8º - Da Utilização do "Pim" e Uniformes** – **Seção 1** – A todo associado do Rotary Club de Campo Novo do Parecis-MT é recomendado o uso diário do "Pim" identificador, especialmente nos eventos realizados ou apoiados pelo clube, ou nos quais o associado esteja representando a instituição; **Seção 2** – O uniforme identificador do clube, tais como camisas, camisetas, coletes, devem, sempre que possível, serem utilizados pelos associados, especialmente nas reuniões do clube e nos eventos promovidos pelo mesmo, ou nos quais tenha participação; **Seção 3** – Nas reuniões festivas é recomendado o uso de traje social completo, haja vista tratar-se de um evento de gala do clube com participação de autoridades públicas e rotárias. **Artigo 9º - Método de Votação** – Os assuntos deste clube serão resolvidos mediante votação oral, exceto para a eleição de dirigentes e diretores, a qual será realizada por meio de cédulas, bem como outras hipóteses previstas nesse regimento ou no estatuto. O conselho poderá determinar que específicas resoluções sejam votadas usando cédulas e não mediante votação oral. **Artigo 10 - Quatro Avenidas de Serviços** – As Quatro Avenidas de Serviços são a base filosófica e prática do trabalho deste Rotary Club. Elas são conhecidas como Serviços Internos, Serviços Profissionais, Serviços à Comunidade e Serviços Internacionais. O clube será atuante nas quatro avenidas. **Artigo 11 - Comissões** – Cabe aos presidentes das comissões dedicar-se ao cumprimento das metas anuais e de longo prazo do clube com base nas Quatro Avenidas de Serviços. O presidente eleito, o presidente e o ex-presidente imediato colaborarão para garantir a contínua liderança no clube e o planejamento da escolha dos sucessores. Quando viável, os membros das comissões devem ser indicados para mandatos de três anos para assegurar a continuidade do trabalho. O presidente eleito é responsável pelo preenchimento de vagas nas comissões, indicação dos presidentes das comissões e realização de reuniões de planejamento antes da tomada de posse. Recomenda-se que todo presidente de comissão deve ter tido experiência anterior como membro de comissão. As seguintes comissões permanentes devem ser indicadas: **Comissão de Admissão** – Desenvolve e implementa plano abrangente para o recrutamento e retenção de associados; **Comissão de Relações Públicas** – Desenvolve e implementa planos para manter o público informado sobre o Rotary e promover atividades e projetos de prestação de serviços do clube; **Comissão de Administração do Clube** – Implementa atividades

(4) *Milena*

ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Anderson Nozaki
TARIFAS SUBSTITUTIVAS

Campo Novo do Parecis - Mato Grosso - Brasil

relacionadas com o funcionamento eficaz do clube; Comissão de Projetos de Prestação de Serviços – Desenvolve e implementa projetos educacionais, humanitários e relacionados ao setor profissional que atendam necessidades comunitárias locais e de comunidades de outros países; Comissão da Fundação Rotária – Desenvolve e implementa planos de apoio à Fundação Rotária por meio de contribuições financeiras e participação em programas da entidade. Comissões ad hoc adicionais podem ser indicadas conforme necessárias: (a) O presidente do clube será membro ex officio de todas as comissões e, nessa qualidade, terá todos os privilégios correspondentes. (b) Cada comissão cuidará dos assuntos que lhe são atribuídos no regimento interno e de outros assuntos adicionais que lhe possam ser delegados pelo presidente ou conselho. Exceto mediante autorização expressa do conselho, as comissões não poderão praticar quaisquer atos que não tenham sido aprovados pelo referido conselho, após análise de relatório previamente recebido. (c) Todo presidente de comissão se responsabiliza pela regularidade das reuniões e atividades da comissão, cujo trabalho supervisiona e coordena, encarregando-se de manter o conselho informado sobre todas as atividades. **Artigo 12 – Atribuições das Comissões** – As atribuições de todas as comissões permanentes são estabelecidas e revisadas pelo presidente para o ano de seu mandato. Ao informar sobre as atribuições, o presidente fará referência aos materiais apropriados disponibilizados pelo RI. A comissão de projetos de prestação de serviços preparará seus planos para o ano levando em consideração os serviços profissionais, serviços à comunidade e serviços internacionais. Cada comissão terá mandato específico, metas claramente identificadas e planos de ação para o ano estabelecidos no início deste. A principal responsabilidade do presidente eleito será providenciar a necessária liderança na preparação de recomendações às comissões do clube, bem como recomendações quanto a mandatos, metas e planos para apresentar ao conselho antes do início do ano, conforme acima observado. **Artigo 13 – Finanças** – Seção 1 – Antes do início de cada ano fiscal, o conselho deverá elaborar um orçamento das receitas e despesas calculadas para o ano, o qual estabelecerá o limite das despesas correspondentes aos fins especificados, a não ser que tal conselho determine o contrário. O orçamento será dividido em duas partes: uma relativa às operações do clube e outra às operações de prestação de serviços e ajuda humanitária; Seção 2 – O tesoureiro deverá depositar todos os fundos do clube no banco indicado pelo conselho. Os fundos do clube serão divididos em duas partes: operações do clube e projetos de prestação de serviços; Seção 3 – Todas as contas serão pagas pelo tesoureiro ou outro dirigente autorizado somente com a aprovação de outros dois dirigentes ou diretores; Seção 4 – Uma vez por ano será providenciada cuidadosa revisão de todas as transações financeiras feita por pessoa qualificada; Seção 5 – Os dirigentes com fundos sob sua custódia deverão prestar caução para garantia dos fundos do clube, caso seja exigido pelo conselho diretor. O clube arcará com o custo de referida caução; Seção 6 – O ano fiscal deste clube será de 1º de julho a 30 de junho, e para o recolhimento das quotas dos associados será dividido em dois semestres, de 1º de julho a 31 de dezembro, e de 1º de janeiro a 30 de junho. O pagamento da quota per capita e da assinatura da revista oficial do RI será feito em 1º de julho e 1º de janeiro de cada ano, com base no número de associados do clube nessas datas. **Artigo 14 – Método para Eleição de Associados** – Seção 1 – O nome do associado em perspectiva, proposto por associado representativo do clube, totalmente em dia com suas obrigações, deverá ser encaminhado por escrito ao conselho, por intermédio do secretário do clube e deverá conter o nome, profissão e provável classificação do associado em perspectiva. O nome de associado que esteja se transferindo ou de associado de outro clube pode ser proposto pelo ex-clube. A proposta terá caráter confidencial, exceto quando de outra forma indicado nesta norma; Seção 2 – O conselho deverá assegurar-se de que a proposta obedece aos requisitos relativos a classificações e

ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Campo Novo do Parecis - Mato Grosso - Brasil

elegibilidade ao quadro social constantes dos estatutos prescritos para o clube; Seção 3 –
O conselho deverá aprovar ou rejeitar a proposta no prazo de 30 dias após sua submissão notificando em seguida o proponente sobre sua decisão por intermédio do secretário do clube; Seção 4 – Se a decisão do conselho for favorável, o nome do candidato em perspectiva será levado para apreciação da Assembléia Geral, momento em que será feita uma votação escrita, mediante cédulas confeccionadas para esse fim, na qual os associados marcarão "SIM" ou "NAO", se aceitam ou não o ingresso do novo associado.
Se não houver nenhum voto contrário a eleição do associado proposto, este será considerado associado eleito e, mediante o pagamento da jóia de admissão, tomará posse em data a ser designada. Caso existam 02 (dois) ou mais votos contrários ao ingresso do associado proposto, este será considerado rejeitado, encerrando-se o processo de admissão do mesmo nesse instante como "não aceito". Caso exista apenas 01 (um) voto contrário à admissão do novo associado, aquele que fez a objeção deverá, dentro de sete (07) dias, apresentar ao conselho diretor uma objeção por escrito contra essa proposta, expondo as razões sobre as quais se baseia, devendo o conselho apreciar a justificativa e decidir se é procedente ou não, apresentando, no prazo de 14 (quatorze) dias, sua decisão definitiva, da qual não caberá recurso; Seção 5 – Se a objeção for considerada procedente, o associado proposto será considerado rejeitado, encerrando-se o processo de admissão do mesmo como "não aceito"; Seção 6 – Se a objeção for julgada improcedente, o candidato proposto será considerado aprovado e, mediante o pagamento da jóia de admissão indicada neste regimento interno, o associado em perspectiva será considerado eleito como associado do clube, tornando posse em data a ser designada;
Seção 7 – Sendo o associado em perspectiva aprovado, o associado que o indicou convidará uma comissão para visitá-lo e informá-lo sobre os propósitos do Rotary e os privilégios e responsabilidades dos associados, após o que deverá assinar o formulário de pedido de admissão ao quadro social e autorizar a divulgação, ao clube, de seu nome e sua classificação; Seção 8 – Após a eleição, na forma descrita nos parágrafos acima, o presidente deverá providenciar a apresentação oficial do novo associado, do cartão de associado e material rotário impresso apropriado. Além disso, o presidente ou o secretário encaminhará ao RI os dados do associado, sendo que o presidente selecionará um rotariano, preferencialmente o padrinho, para ajudar o novo associado a se entrosar e indicar um projeto ou evento do qual o novo associado irá participar. Seção 9 – O clube pode eleger, em conformidade com os estatutos prescritos para o clube, os associados honorários propostos pelo conselho. Artigo 15 – Resoluções – Nenhuma resolução ou moção que comprometa este clube em qualquer assunto, deverá ser considerada antes que o conselho tenha a oportunidade de analisá-la. Tais resoluções ou moções, se submetidas na reunião do clube, serão encaminhadas, sem discussão, ao referido conselho. Artigo 16 – Ordem dos Trabalhos – a) Abertura da reunião; b) Apresentação de visitantes; c) Leitura de expediente, comunicações e informação rotária; d) Relatórios das comissões, se houver; e) Qualquer assunto pendente; f) Qualquer assunto novo; g) Palestra ou outra programação; h) Encerramento. Artigo 17 – Emendas – Este regimento interno poderá ser alterado em qualquer reunião ordinária, em que haja quorum pelo voto de dois terços de todos os associados presentes, desde que a notificação da alteração proposta tenha sido levada a conhecimento de todos os associados, por qualquer meio idôneo, com pelo menos 10 dias de antecedência da referida reunião. Nenhuma alteração ou aditamento a este regimento interno poderá ser feito se não estiver em consonância com os estatutos prescritos para o clube e com os estatutos e o regimento interno do RI. Feito isso, devidamente aprovado o Regimento Interno acima transcrito, nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deixou por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e eu,

(Samir Dartanhan Ramos) lavrei

**ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO
PARECIS** Anderson TABELIÃO SUBSTITUTO

Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – Brasil

e assinei a presente ata, seguida da assinatura do Presidente dos trabalhos, e demais associados presentes. Campo Novo do Parecis/MT, 29 de maio de 2.007.

Nome Completo

RG

Assinabika

DEZISION GEMIDA DE A. DINHEIRO	18380 303 JDP-SP	Assinatura
Gleisson Ricardo dos Reis Capistrano	20.650.060 SSP/SP	
Rildo S. Somoghi	354.654 SSP.	
Luz Ricardo Bernardo BEM	0552524166-SSP-SP	
Maria Auxilio Confeira	4026277071 SSPRS	
Edmundo Farias de Moraes	1068871884 SSPC-RS	
Chair Batista da Silva	3212.901-3 PR	
Luis Erasmo Senna	9419053 SSP-PI	
Marcos Lucca de Souza	081331584 IFR-RJ	
Gerson Silveira Parente	6033610831 SSP-ES	
Izayoshi Kobayashi	6490880 SSP-SP Izayoshi Kobayashi	
Gladson Paz	Not 36197	
Nelson Reves	912305-9	
Eugenio Vidal Gómez	3.209.340.1	
Nel Cristina	3.1131.702-0 PR	
Benedito da Hora Braga	533513 SSP. M/T	

RECONHECO POR MEU JESENTE A FIRMA DE
NEY FRANCISCO VENTURINI
DIA FE. EM TESTEMUNHA S^o DE VERDADE
C. N. Parecis-15/07/2007

needes
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Cont- 174-174-162295-1534 Endereço: Juarettada
AERONAUTA GIOFFREDO FRIZOLI - Bento Gonçalves de Silveira Lins - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Rua Barão de Iguape, 175 - Centro - CEP 01251-000 - São Paulo - SP - Fone/Fax - (0xx11) 3332-2671 / 3332-2784 - E-mail: saopaulo@vptel.com.br
Por condecoração por Semelhança a filmel de
FREZINHA DETONI FRIZOLI XXXXXXXX
na fe. Em Testemunha de verdade
N.º Parecer 141 de julho de 2007

rebelde.
Cont-134269/2017-10-30 Atendido por: **Juramentada**

Rotary Club Campo Novo do Parecis
Estatuto Social

CERTIDÃO

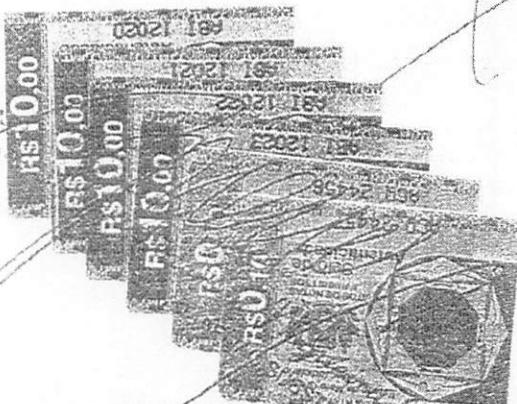
Certifico que a presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29/05/2007, do Rotary Club de Campo Novo do Parecis - MT, fora averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, à margem do Registro nº 002, sob o protocolo nº 375.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de julho de 2007.

ANDERSON NOGUEIRA GUEDES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Mister se faz observar o seguinte: 1) Pela averbação o requerente paga R\$ 36,00, com fulcro no item 38, do Anexo I à Lei Estadual nº 7.550/01 + R\$ 4,20 pela Tabela "F" (AMAM/AMMP/OAB); 2) A presente ata possui 06 (seis) folhas, as quais são por mim devidamente enumeradas e rubricadas.



TABELIÃO GUEDES - OFICIO: Bel Testemunho. Assunto: Tabelião. Bel Anderson Nogueira Guedes Substituto. Rua Bento 975 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000. Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764. E-mail: andrgf@wp.com.br. Reconhecido por semelhança a firma des. MARCOS ANTONIO SANTERLE. Data: 16 de Julho de 2007. D. F. Em Testemunho. da verdade. C. N. Parecis - MT - 16 de Julho de 2007.

Andrade
Guedes

TABELIÃO GUEDES - OFICIO: Bel Testemunho. Assunto: Tabelião. Bel Anderson Nogueira Guedes Substituto. Rua Bento 975 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000. Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764. E-mail: andrgf@wp.com.br. Reconhecido por semelhança a firma des. MARCOS ANTONIO SANTERLE. Data: 16 de Julho de 2007. D. F. Em Testemunho. da verdade. C. N. Parecis - MT - 16 de Julho de 2007.

Guedes
Andrade
Guedes

TABELIÃO GUEDES - OFICIO: Bel Testemunho. Assunto: Tabelião. Bel Anderson Nogueira Guedes Substituto. Rua Bento 975 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000. Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764. E-mail: andrgf@wp.com.br. Reconhecido por semelhança a firma des. RAIMUNDO FRANCISCO TOMAZELA. Data: 16 de Julho de 2007. D. F. Em Testemunho. da verdade. C. N. Parecis - MT - 16 de Julho de 2007.

Guedes
Andrade
Guedes

TABELIÃO GUEDES - OFICIO: Bel Testemunho. Assunto: Tabelião. Bel Anderson Nogueira Guedes Substituto. Rua Bento 975 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000. Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764. E-mail: andrgf@wp.com.br. Reconhecido por semelhança a firma des. RAIMUNDO FRANCISCO TOMAZELA. Data: 16 de Julho de 2007. D. F. Em Testemunho. da verdade. C. N. Parecis - MT - 16 de Julho de 2007.

Guedes
Andrade
Guedes

TABELIÃO GUEDES - OFICIO: Bel Testemunho. Assunto: Tabelião. Bel Anderson Nogueira Guedes - Substituto. Rua Bento 975 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000. Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764. E-mail: andrgf@wp.com.br. Reconhecido por semelhança a firma des. MARCOS ANTONIO SANTERLE. Data: 16 de Julho de 2007. D. F. Em Testemunho. da verdade. C. N. Parecis - MT - 16 de Julho de 2007.

Guedes
Andrade
Guedes

TABELIÃO GUEDES - OFICIO: Bel Testemunho. Assunto: Tabelião. Bel Anderson Nogueira Guedes Substituto. Rua Bento 975 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000. Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764. E-mail: andrgf@wp.com.br. Reconhecido por semelhança a firma des. MARCOS ANTONIO SANTERLE. Data: 16 de Julho de 2007. D. F. Em Testemunho. da verdade. C. N. Parecis - MT - 16 de Julho de 2007.

Guedes
Andrade
Guedes

TABELIÃO GUEDES - OFICIO: Bel Testemunho. Assunto: Tabelião. Bel Anderson Nogueira Guedes Substituto. Rua Bento 975 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000. Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764. E-mail: andrgf@wp.com.br. Reconhecido por semelhança a firma des. MARCOS ANTONIO SANTERLE. Data: 16 de Julho de 2007. D. F. Em Testemunho. da verdade. C. N. Parecis - MT - 16 de Julho de 2007.

Guedes
Andrade
Guedes

TABELIÃO GUEDES - OFICIO: Bel Testemunho. Assunto: Tabelião. Bel Anderson Nogueira Guedes Substituto. Rua Bento 975 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000. Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764. E-mail: andrgf@wp.com.br. Reconhecido por semelhança a firma des. MARCOS ANTONIO SANTERLE. Data: 16 de Julho de 2007. D. F. Em Testemunho. da verdade. C. N. Parecis - MT - 16 de Julho de 2007.

Guedes
Andrade
Guedes

TABELIÃO GUEDES - OFICIO: Bel Testemunho. Assunto: Tabelião. Bel Anderson Nogueira Guedes Substituto. Rua Bento 975 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000. Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764. E-mail: andrgf@wp.com.br. Reconhecido por semelhança a firma des. MARCOS ANTONIO SANTERLE. Data: 16 de Julho de 2007. D. F. Em Testemunho. da verdade. C. N. Parecis - MT - 16 de Julho de 2007.

Guedes
Andrade
Guedes

TABELIÃO GUEDES - OFICIO: Bel Testemunho. Assunto: Tabelião. Bel Anderson Nogueira Guedes Substituto. Rua Bento 975 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000. Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764. E-mail: andrgf@wp.com.br. Reconhecido por semelhança a firma des. MARCOS ANTONIO SANTERLE. Data: 16 de Julho de 2007. D. F. Em Testemunho. da verdade. C. N. Parecis - MT - 16 de Julho de 2007.

Guedes
Andrade
Guedes

TABELIÃO GUEDES - OFICIO: Bel Testemunho. Assunto: Tabelião. Bel Anderson Nogueira Guedes Substituto. Rua Bento 975 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000. Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764. E-mail: andrgf@wp.com.br. Reconhecido por semelhança a firma des. MARCOS ANTONIO SANTERLE. Data: 16 de Julho de 2007. D. F. Em Testemunho. da verdade. C. N. Parecis - MT - 16 de Julho de 2007.

Guedes
Andrade
Guedes

TABELIÃO GUEDES - OFICIO: Bel Testemunho. Assunto: Tabelião. Bel Anderson Nogueira Guedes Substituto. Rua Bento 975 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000. Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764. E-mail: andrgf@wp.com.br. Reconhecido por semelhança a firma des. MARCOS ANTONIO SANTERLE. Data: 16 de Julho de 2007. D. F. Em Testemunho. da verdade. C. N. Parecis - MT - 16 de Julho de 2007.

Guedes
Andrade
Guedes

Rotary

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Fundado em 19 de Novembro, 1991.
Admitido no Rotary International em 18 de Março, 1992
Distrito 4440 - Ano Rotário 2021/2022
Presidente: Elson Rudimar de Carvalho



ATA DE POSSE DO CONSELHO DIRETOR DO ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT - DISTRITO 4440

Ata de Posse do Conselho Diretor do ano rotário 2021/2022, com o lema rotário "SERVIR PARA TRANSFORMAR VIDAS", realizado em 06 de julho de 2021, com inicio às 20h00min, na sede do Rotary Club, situado à Avenida Mato Grosso, nº 1651 NE, Bairro: Centro em Campo Novo do Parecis- MT, foi iniciada a Cerimônia de Posse do Conselho Diretor do Ano Rotário 2021-2022, com suas devidas atribuições no decorrer do mandato. Inicialmente o companheiro Protocolo Tárcio Moreira da Silva 2020/2021, fez a abertura da presente reunião cumprimentando a todos os companheiros rotarianos e rotaractianos, agradecendo pela honrosa presença e anunciou a composição da mesa diretiva, ficando assim composta: companheiro HEDNEY DA SILVA FORESTIERI, presidente 2020-2021, companheiro ELSON RUDIMAR DE CARVALHO, presidente eleito a ser empossado para o ano rotário 2021/2022 e companheira ALINE GABRIELLE PERINI TOMAZELLI, presidente eleita do Rotaract Club de Campo Novo de Parecis ano rotário 2021/2022. Companheiro protocolo Tárcio passou a palavra ao companheiro presidente Hedney para fazer a abertura oficial onde convidou a todos para ficarem em pé para saudar o pavilhão nacional e demais hasteados e para a execução do hino nacional brasileiro e declarou aberta a reunião e para realizar o seu discurso de despedida, onde o mesmo fez uma homenagem genial de seu ano rotário e agradeceu sua diretoria pelo empenho e desejo felicitações ao presidente eleito. O companheiro protocolo convidou o companheiro ELSON, para colocar-se a frente da mesa diretora para ser empossado pelo Presidente 2020/2021 Sr. Hedney, ficando empossado como Presidente para o ano rotário 2021/2022 e o companheiro ELSON RUDIMAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 1483 NE, Bairro: Centro, nessa cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob o nº 2012779531 SSP/PC/RS e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 252.551.420-34. Após a posse do presidente ELSON, houve a troca da banner e o companheiro protocolo convidou os companheiros do conselho diretor 2021-2022 para virem a frente da mesa diretiva, para serem empossados pelo Presidente, sendo: Vice Presidente: HEDNEY DA SILVA FORESTIERI, brasileiro, casado, medico veterinário, residente e domiciliado à Avenida Lions Internacional, nº 411 NE, Bairro: Alvorada, nessa cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob o nº 4.990.738-9 SSP/PR e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 014.692.539-41. Secretária: IANDRA CARLA ARTINS FERRAZ, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 1483 NE, Bairro: Centro, nessa cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portadora do Registro Geral – RG sob o nº 728991SSP/MS e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 796.139.001-44. Tesoureiro: JONAS CASSIANO SOUZA GOMES, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Avenida Lions Internacional, 1273 NE – Bairro: Alvorada, nessa cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob nº 18909582 SSP-MT e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 696.481.901-00. Protocolo: GENEI MENDONCA DE FREITA, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado à Rua Roberto Carlos Brório, nº 1610 NE, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, nessa cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob nº 14443.011 SSP-MG e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº 651.973.136-68. Diretor da Comissão Imagem Pública: ADRIANO PAZ, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 446 NE, Bairro: Centro, nessa cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob o nº 1026981-9 SSP-MT e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 003.487.961-70. Diretor de Desenvolvimento do Quadro Associativo: MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS CASSIANO, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliado à Avenida Lions Internacional, 1273 NE – bairro Jardim Alvorada, nessa cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob nº 10502955-SSP/MT e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº 568.560.181-61. Diretor de Patrimônio: GILVANO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua Guajuvira, nº 360 NE, Bairro:

Rotary Club Campo Novo do Parecis - MT, Av. Mato Grosso 1651 NE, Centro, CEP 78.360-000
Fones: Presidente (65) 98540-8741 / Secretaria (65) 98540-3324 e-mail: tabelionato@ig.com.br

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis/MT, 24/11/2021

Selo de Controle Digital: BQW 94766
Código Até: 08/08/2022 Horas: 15:59

Janaína Marques Silva
Escrevente Juramentada
Funcionário: Yane Maria da Silva Glatley



TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO

Teodolino Guedes da S. Lima Thiago Marques Guedes
Tobélia Tablilio Guedes
Andréia Nogueira Guedes Jandira Marques Silva
Escrevente Juramentada Escrevente Juramentada
Campos Novos do Parecis - MT

Rotary

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Fundado em 19 de Novembro, 1991.
Admitido no Rotary International em 19 de Março, 1992

Distrito 4440 - Ano Rotário 2021/2022

Presidente: **Elson Rudimar de Carvalho**



Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob o nº 598231 SSP/MS e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 501.535.441-44. Diretor da Comissão da Fundação Rotária: **ROSANIA VIEIRA GONÇALVES VIDAL**, brasileira, casada, comerciante representante comercial, residente e domiciliada à Rua Anita Granbaldi, nº 226 NW, Jardim Primavera, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, portadora do Registro Geral – RG sob nº. 380904 SSP/RO e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº. 246.491.472-04. Diretor da Comissão de Eventos: **GILSON PAZ**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº 446 NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob o nº 1043619-7 SSP/MT e cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 408.751.809-49. Diretor da Comissão de Projetos Humanitários: **ELISANGELA BORGES DE FREITAS FORESTEIRI**, brasileira, casada, nutricionista, residente e domiciliada à Avenida Lions Internacional, nº 411 NE, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portadora do Registro Geral – RG sob o nº 6308798-0 SSP/PR e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 016.918.229-06. Diretora da Comissão Novas Gerações: **MARCIO ANTÃO CANTERLE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Guatambu, nº 435 NE, Bairro: Alvorada, nessa cidade de Campo Novo do Parecis – MT, portador do Registro Geral – RG sob nº. 4026277071 SSP/RS e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº. 385.915.720-49. Governador Assistente Região XII - **RONER FABRICIO LEITE ANTÔNIO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 1064 NE Bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob o nº 3280579-3648060 SSP/GO e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº 626.813.381-15. O companheiro protocolo Genel após ser empossado, convidou os membros da mesa para os seus discursos, onde cada membro da mesa usou da palavra para cumprimentar o presidente ELSON. O protocolo convidou o presidente a discursar e apresentar o lema para o ano Rotário 2021/2022 "SERVIR PARA TRANSFORMAR VIDAS". Logo em seguida o companheiro protocolo fez suas considerações finais, agradeceu a presença de todos e deseja um ótimo ano rotário a todos. O presidente convidou a todos para que ficassem de pé para saudarem o pavilhão nacional e demais hasteado, dando por encerrada a presente reunião. Salientamos que devido à Pandemia do coronavírus foram tomados todos os cuidados com relação à segurança sanitária recomendada. Eu, **IANDRA CARLA MARTINS FERRAZ**, secretaria, fizeti a presente ata que segue assinada por mim e pelo conselho diretor.

Campo Novo do Parecis, 06 de Julho de 2021.

Presidente: **ELSON RUDIMAR DE CARVALHO**

Vice Presidente: **HEDNEY DA SILVA FORESTEIRI**

Secretaria: **IANDRA CARLA MARTINS FERRAZ**

Tesoureiro: **JONAS CASSIANO SOUZA GOMES**

Rotary Clube Campo Novo do Parecis - MT, Av. Major Gressa 1651-NE Centro, CEP 78.360-000
Fones: Presidente (65) 999542-1741 / Secretaria: (65) 99934-3504 e-mail: iandracarts@gmail.com

1996, MATO GROSSO, 2º OFÍCIO, Rua Teodolino Guedes, nº 596, Centro / Bairro: Centro / Distrito: Centro
Piso: Bairro: 060 NE - Centro - Cx. Postal: 11 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP: 78.360-000
Fone: (65) 9995-1267 / 3370-0784 - E-mail: teodolino@rotary.org.br
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Juiz: Dr. José Geraldo Gomes

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório: 40
Campo Novo do Parecis/MT, 24/11/2021
Selo de Controle Digital: BCW 94767
Cód. do Ato: 083300 - Hora: 16:59

Janaína Marques Silva
Escrivente Juramentada
Funcionário Yane Maria da Silva Glatley

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Teodolino Guedes de S. Lima - Thayná Marques Guedes
Andréia Nogueira Guedes - Isabela Pires
Escrivente Juramentada - Jucilene Rodrigues Silva
Escrivente Juramentada - Edilson Guedes Guedes
Centro Notarial de Planaltina - MT



Rotary

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Fundado em 19 de Novembro de 1991.
Admitido no Rotary International em 16 de Março de 1992
Distrito 4440 - Ano Rotário 2021/2022
Presidente **Elson Rudimar de Carvalho**



Protocolo **GENIL MENDONÇA DE FREITAS**

Diretor da Comissão de Imagem Pública **ADRIANO PAZ**

Rotaria Club Parcerias 2021
Diretor Comissão da Fundação Rotária: **RONALDA SAVIEIRA GONÇALVES VIDAL**

Diretor da Comissão de Eventos **GILSON PAZ**

Diretor de Patrimônio: **GILVANO SOUZA DE OLIVEIRA**

Diretor de Desenvolvimento do Quadro Associativo: **MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS CASSIANO**

Mariluce
Diretora da Comissão de Projetos Humanitários **ELISANGELA BORGES DE FREITAS FORESTIERI**

Diretora da Comissão de Novas Gerações: **MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Governador Assistente Região NII: **RONER FABRICIO LEITE ANTÔNIO**

Landra Carla Martins Ferraz
Landra Carla Martins Ferraz
Secretaria
RG 728991 SSP MT
CPF ME nº 796.159.001-42

Elson Rudimar de Carvalho
Elson Rudimar de Carvalho
Presidente
RG nº 20127793 SSPC PR
CPF MI nº 252 SSP 426234

Rotary Club Campo Novo do Parecis - MT - Avenida Getúlio Vargas, 100 - Centro - CEP 78050-000
Fone/Fax: (65) 390641781 / Telefone: (65) 39034884 e-mail: camponovodoparecis@ig.com.br

3

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fá que a presente fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis/MT, 24/11/2021
Selo de Controle Digital: BOW 94768
Cód. do Ato: 001001 R\$0,30 Horas: 15:59

Janaína Marques Silva
Escrivente Juramentada
Funcionário: Yane Maria da Silva Gately



VANESSA GUEDES 2º OFÍCIO
Tododino Góes de S. Líbia - Diego Marques Guedes
Andréia Nagelma Guedes - Júlio César Góes
Escrivente Juramentada - Escrivente Juramentada
Funcionário Juramentado - Funcionário Juramentado

Rotary

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Fundado em 19 de Novembro, 1991.
Admitido no Rotary International em 16 de Março, 1992.
Distrito 4440 - Ano Rotário 2021/2022
Presidente: **Elson Rudimar de Carvalho**



ERRATA À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE POSSE DO CONSELHO

**DIRETOR DO ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT -
DISTRITO 4440, REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2021.**

ERRATA: Faço a presente errata, a fim de corrigir erros materiais constantes da Ata de Assembleia Geral de Posse do Conselho Diretor do Rotary Clube de Campo Novo do Parecis-MT - Distrito 4440, realizada no dia 06 de Julho de 2021, e esclarecer o seguinte: 1) Onde se lê, na ata "**GILVANO SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua Guajuvira, nº 760 NE, Bairro Alvorada", **LEIA-SE, NA REALIDADE "GILVANO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua Guajuvira, S/N Q:66 L:06, Bairro Alvorada"**"; 2) Onde se lê, na ata, com relação ao RG do Sr. Marcio Antão Canterle, "RG sob nº 4026277071 SSP/RS", **LEIA-SE, NA REALIDADE: "RG nº 3439357-9 SSP/MT"**; 3) Onde se lê, na ata, com relação ao órgão expedidor do RG do Sr. Adriano Paz, "RG nº 1026981-9 SSP/MT", **LEIA-SE, NA REALIDADE: "RG nº 1026981-9 SJ MT"**; 4) Onde se lê, na ata, com relação ao órgão expedidor do RG da Sra. Rosania Vieira Gonçalves Vidal, "RG nº 380904 SSP/RO", **LEIA-SE, NA REALIDADE: "RG nº 380904 SESP RO"**.

Ficam, desta forma, sanados os referidos erros materiais constantes desta ata.

E, para surtir os efeitos legais, lavro a presente errata, a qual vai por mim ao final assinada, juntamente com o Diretor Presidente.

Declaramos, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as declarações/informações constantes da ata e da presente errata são verdadeiras e fiéis.

Rotary Club Campo Novo do Parecis - MT, Av. Mano Góes 1851-AF, Centro, CEP 78.360-000
Fones, Presidente (65) 9942-1241 / Secretaria (65) 99091-5814 e-mail: rotarycamponovodoparecis@outlook.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado.

Ata de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis-MT 24/11/2021
Sel. de Controle Digital: EPUW84789
Cod do Atc: 16/Flor. RS: 331 Hora: 15:59

Janaina Marques Silva
Escrivente Juramentado
Funcionária Yane Maria da Silva Galley

TABUÍLHARO CICLOPLA 2021/2022	Assunto: Ata da Assembleia Geral de Posse do Conselho Diretor
Tendência: Quotidiano	Local: Centro
Assinatura: Andréia Nogueira Lima	Assinatura: Rosânia Vieira Gonçalves Vidal
Assinatura: Escrivente Juramentado	Assinatura: Funcionária
Assinatura: Escrivente Juramentado	Assinatura: Funcionária



Rotary

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Fundado em 19 de Novembro, 1991.
Acolhido no Rotary Internacional em 15 de Março, 1992.
Distrito 4440 - Ano Rotário 2021/2022
Presidente: **Elson Rudimar de Carvalho**



Campo Novo do Parecis - MT, 16/11/2021

Iandra Carla Martins Ferraz

Secretária Rotary Club 2021/22

RG Nº 728991 SSP/MS

CPF Nº 796.139.001-44

Elson Rudimar de Carvalho

Presidente Rotary Club 2021/22

RG Nº 2012779531-9 SPPC RS

CPF Nº 252.551.420-34

Rotary Club Campo Novo do Parecis - MT, Av. Metá Circulo, Bairro Vila Centro, Faz. 70, ap. 000-000-0000, Presidente: (65) 32940-1241 / Secretaria: (65) 3294-2504 e-mail: rotarycamponovodoparecis@outlook.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado.

Ata de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis/MT 24/11/2021

Selo de Controle Digital: **BW94770**
Código Até Valer R\$0,30 Hora 15:59

Janaína Marques Silva
Escrivente Juramentada
Funcionário Yane Maria da Silva Glatley



TABELONATO SOBRE A CARTÓRIA	
Teodolino Guedes da Costa	Rep. Escrivão Guedes
Andréia Nogueira Guedes	Janaina Marques Silva

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

CAMPANHA DE CAMPO NOVO DO PARCIS-MT

Rua Bahia, 269-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3582-1267-2764

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata de Posse, de 06 de julho de 2021, foi averbada nesta data no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Secretaria, no Livro nº A-15 - Fls. 601-603 Registro nº 602 sob o protocolo nº 1.282.

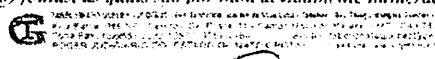
O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parcís - MT, 24 de novembro de 2021.

Bel. TELES FERREIRA GUEDES DA SILVA LIMA

TABELIÃO

Mister se faz observar o seguinte: Pelas averbação o requerente paga R\$ 78,30, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial. b) O presente instrumento, compreendendo ata e errata, possui 05 (cinco) folhas, as quais são por mina devidamente numeradas e rubricadas.



Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod. Cartório: 40 Cod. Arv.: 07

Selo de Controle Digital: BOWB94627

Valor: R\$ 78,30

Consulte www.jmjtjus.br/sele



Selo de Controle Digital:
BOWB94627

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO	
Andrélio Guedes da S. Lima	Thiago Marques Guedes
Intit.:	Notário Publico
Andrélio Nonácio Guedes	Janelia Maria da Silva
Escrivente Juramentado	Escrivente de Juramentada
Cód. Notarial: 111	



AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução

fiel do original que me foi apresentado.

Atº de Notas e Registro - Cod. Cartório: 40

Campo Novo do Parcís/MT, 24/11/2021

Selo de Controle Digital: BOWB44772

Código Arv. 08/Arv. R\$3,30 - Taxa: R\$5,50

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO	
Andrélio Guedes da S. Lima	Thiago Marques Guedes
Intit.:	Notário Publico
Andrélio Nonácio Guedes	Janelia Maria da Silva
Escrivente Juramentado	Escrivente de Juramentada
Cód. Notarial: 111	



Janaina Marques Silva
Escrivente Juramentada
Funcionária Yane Maria da Silva Glatier

EMI BRANCO

EMI BRANCO

EMI BRANCO

EMI BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.369-000 - Fone: (65) 3382-1263/2764
CERTIFICAÇÃO

CERTIDAO

CERTIFICO que a presente Ata de Posse, de 06 de julho de 2021, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Secretaria, no Livro nº A-15 - Fls. 001-003 - Registro nº 002, sob o protocolo nº 1.282.

O referido é verdade e dize-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 24 de novembro de 2021.

Mister se faz observar o seguinte: Pela averbação o requerente paga R\$ 78,30, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Fórum Extrajudicial. b) O presente instrumento, compreendendo ate e errata, possui 05 (cinco) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e rabiçadas.

**Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso**

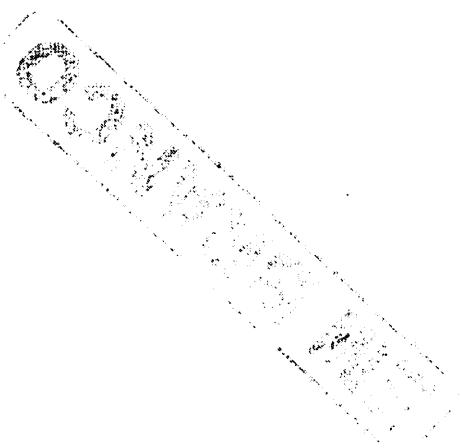
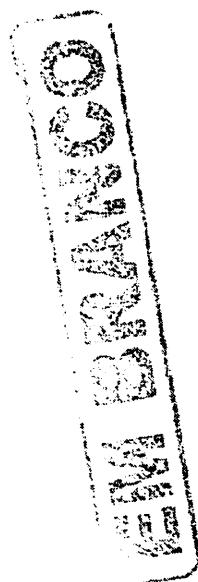
Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Cod Certório: 40 Lote: ANS/137
Selo de Controle Digital: BQW934627
Valor: R\$ 78,30
Consulte www.intelisys.br/selos



Servizio di Controllo Distanziale
Città della Scienza (Roma)

TABELONATO GUEDES 2º OFÍCIO

Jandolino Guedes da F. Lima	Maria Matilde de Guedes
Teobaldo	Teobaldo Guedes
Andréia Nogueira Guedes	Josévaldo Vazquez Silva
Coronel em Juramentada	Eduardo José Guedes



TABELIONATO GUDIRES 2º OFICIO

Teodolfo Gómez de S. Líbano — **Thiago Marques Gómez de S. Líbano**

Andrúlio Negreiros Guedes
Esoterismo, magia e ciência

Patrícia Marques Silva
patricia.luisa.silva@ufc.br

Überblick über die Ergebnisse

Certifico e dou fé que a presente foto
é igual ao original que me foi apresentada

Certifico o uso do original que me foi apresentado
Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 40
Câmara Nova do Parecis/MT 24/11/2021

Selo de Controle Digital - BOW 94
Código Ajo 06100 R\$3,00 Hora 18:53

Janaina Marques Silva
Escrevendo Juramentada
Euclyptiano Yara Maria da Silva Grateley



Rotary



CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Fundado em 19 de Novembro, 1991.

Admitido no Rotary Internacional em 18 de Março, 1992

Distrito 4440 – Ano Rotário 2021/2022

Presidente: **Elson Rudimar de Carvalho**



MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT - DISTRITO 4440

Presidente para o ano rotário 2021/2022 **ELSON RUDIMAR DE CARVALHO**, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 1483 NE, Bairro: Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob o nº 2012779531 SSPC/RS e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 252.551.420-34.

Vice Presidente: **HEDNEY DA SILVA FORESTIERI**, residente e domiciliado à Avenida Lions Internacional, nº 411 NE, Bairro: Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob o nº 4.990.738-9 SSP/PR e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 014.692.539-41.

Secretária: **IANDRA CARLA MARTINS FERRAZ**, residente e domiciliada à Rua Bahia , nº 1483 NE, Bairro: Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portadora do Registro Geral – RG sob o nº 728991SSP/MS e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 796.139.001-44.

Tesoureiro: **JONAS CASSIANO SOUZA GOMES**, residente e domiciliado à Avenida Lions Internacional, 1273 NE – Bairro: Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob nº 18909582 SSP-MT e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº 696.481.901-00.

Protocolo: **GENEI MENDONÇA DE FREITA**, residente e domiciliado à Rua Roberto Carlos Brório, nº 1610 NE, Bairro: Nossa Senhora Aparecisa, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob nº. M4443.011 SSP/MG e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº. 651.973.136-68.

Diretor da Comissão Imagem Pública: **ADRIANO PAZ**, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 446NE, Bairro: Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob o nº 1026981-9 SJ MT e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 003.487.961-70.

Diretor de Desenvolvimento do Quadro Associativo: **MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS CASSIANO**, residente e domiciliado à Avenida Lions Internacional, 1273 NE – bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob nº 10502955-SSP/MT e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº 568.500.181-91.

Diretor de Patrimônio: **GILVANO SOUZA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado à Rua Guajuvira, S/N Q:66 L:06, Bairro: Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob o nº 598231 SSP/MS e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 501.535.441-04.

Diretor da Comissão da Fundação Rotária: **ROSANIA VIEIRA GONÇALVES VIDAL**, residente e domiciliada à Rua Anita Garibaldi, nº 226 NW, Jardim Primavera, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, portadora do Registro Geral – RG sob nº. 380904 SESP RO e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº. 246.491.472-04.

Rotary



CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Fundado em 19 de Novembro, 1991.

Admitido no Rotary Internacional em 18 de Março, 1992

Distrito 4440 – Ano Rotário 2021/2022

Presidente: **Elson Rudimar de Carvalho**



Diretor da Comissão de Eventos: **GILSON PAZ**, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº 446 NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob o nº 1043619-7 SSP/MT e cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 408.751.809-49.

Diretor da Comissão de Projetos Humanitários: **ELISANGELA BORGES DE FREITAS FORESTIERI**, residente e domiciliada à Avenida Lions Internacional, nº 411 NE, Bairro: Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portadora do Registro Geral – RG sob o nº 6308798-0 SSP/PR e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 016.918.229-06.

Diretora da Comissão Novas Gerações: **CINTHIA DA SILVA LINDER CANTERLE**, residente e domiciliado à Rua Guatambu, nº 435 NE, Bairro: Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, portador do Registro Geral – RG sob nº. 1381250 SSP MT e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº. 977.982.581-91.

Governador Assistente Região XII - RONER FABRICIO LEITE ANTÔNIO, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 1064 NE Bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portador do Registro Geral – RG sob o nº 3280579-3648060 SSP/GO e Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº 626.813.381-15.

Campo Novo do Parecis, 21 de Dezembro de 2021.

Iandra Carla Martins Ferraz
Secretária
RG 728991 SSP/MT
CPF/MF nº 252.551.420-34